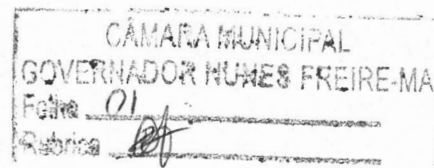




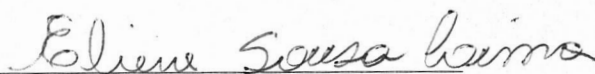
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

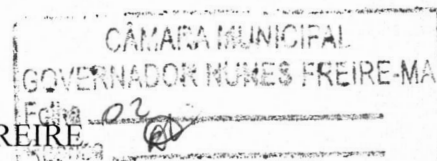


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **05 de fevereiro de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0502.001/2024**, com o objetivo de Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. Com este fim e para constar, eu, ELIENE SOUSA LIMA lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Nunes Freire/MA, **05 de fevereiro de 2024**


ELIENE SOUSA LIMA
Protocolo



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 0502.001/2024

1.2. **Requisitante:** Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

2. Do objeto:

2.1. Descrição: **Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.**

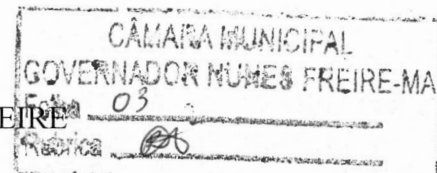
Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, eu, JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal, autuo o Processo Administrativo nº 0502.001/2024, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, responsável pelo Gabinete da Câmara, o subscrevo.

Governador Nunes Freire - MA, 05 de fevereiro de 2024

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

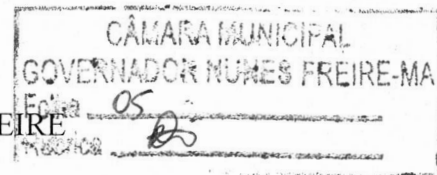
Secretaria / Órgão:	Câmara Municipal	Unidade Administrativa:	Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.
Nome do requisitante:	BRUNA ARAUJO ALVES	Cargo/Função:	Diretora Administrativa Financeira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

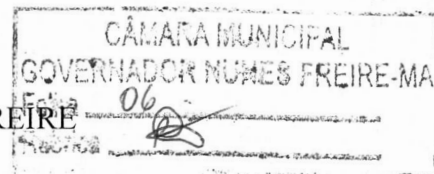
ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE

1. - Módulo Site
2. Sistema de gerenciamento e controle de site
- 3.
4. Especificações
- 5.
6. 1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE
- 7.
8. Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
9. Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
10. Ser instalado nos servidores da contratante;
11. Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
12. Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
13. Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
14. Oferecer instalação via internet;



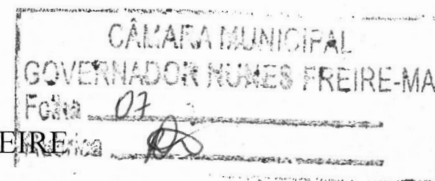
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

44. Cadastro das Licitações
45. Cadastro das dispensas
46. Cadastro das Inexigibilidade
47. Cadastros de Atas de registros/Adesão
48. Cadastros das empresas inidôneas
49. Cadastro de Contratos
50. Cadastro dos Aditivos
51. Cadastro do andamento dos processos
52. Cadastro de Credores
53. Cadastro de Membros
54. Cadastro de Comissões
55. Cadastro de Parcerias
56. Cadastro de Termo de Fomento
57. Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações)
58. Visualização desses dados em site;
- 59.
- 60.
61. - Módulo Convênios:
- 62.
63. Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, número convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio).
64. Vinculação do Contrato
65. Cadastro de Concedente
66. Cadastros de Conveniente
67. Cadastros de tipo de convenio
68. Relatórios gerenciais
69. Visualização desses dados em site;
- 70.
71. - Atendimento aos portais:
- 72.
73. LRF (Lei de Acesso à Informação);
74. Portal de despesas e receitas;
75. Integrado ao E-sic;
76. Publicações de leis e outros documentos;
77. Integrado ao Ouvidoria;



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

78. Licitações;
79. Convênios;
80. - O Município:
- 81.
82. A Cidade;
83. História;
84. Praças;
85. Sítios;
86. Postos de saúde;
87. Distritos;
88. Escolas;
89. Prédios públicos;
90. Eventos;
91. - Publicações documentos oficiais:
- 92.
93. Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site)
94. Cadastro de Portarias;
95. Cadastro de Decretos;
96. Cadastro de Editais;
97. Cadastro de Resoluções
98. Cadastro de Processo seletivo
99. Cadastro de qualquer tipo de documento;
100. Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal
101. Cadastro de Diárias de Viagens
102. - Integrações:
- 103.
104. Possibilitar integrar com sistema contábil; (De outras empresas)
105. Possibilitar integrar com sistema de folha de outras empresas;
106. Importar do TCE informações básicas como agentes, credores;
- 107.
108. - Módulo LC131:
- 109.
110. Cadastro de Despesas extra orçamentária
111. Cadastro de Despesas orçamentária
112. Cadastro de receita extra orçamentária
113. Cadastro de receita orçamentária



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

- | | |
|------|---|
| 114. | Cadastro de empenhos |
| 115. | Cadastro de liquidações |
| 116. | Cadastro de pagamentos |
| 117. | Relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento. |

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. O site institucional é a principal ferramenta de comunicação do Poder Legislativo com a sociedade. O objetivo da contratação é a reformulação e a atualização dos conteúdos, facilitando o acesso às informações, documentos e dar mais transparência e visibilidade às atividades da administração Pública, respeitando o princípio da Publicidade e da Lei de acesso à informação Lei 12.527/11, regulamentada pelo Decreto nº7.724/2021.

1.2. O software para registro, acompanhamento e tramitação de processos é essencial para a eficácia de um órgão público. O Sistema Informatizado será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, e por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos pela Administração.

1.3. Justifica-se a contratação visando a promoção e incrementação da transparência na gestão pública, de maneira a facilitar o entendimento e pesquisa de qualquer cidadão interessado. Também objetivando a melhoria dos processos internos e otimização das atividades desenvolvidas no âmbito municipal.

1.4. O projeto inclui o desenvolvimento e hospedagem do website.

4. FONTE DE RECURSO

5.1. 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder	*****
Órgão	*****
Unidade Orçamentaria	*****
Projeto/Atividade:	*****
Elemento de despesa:	*****

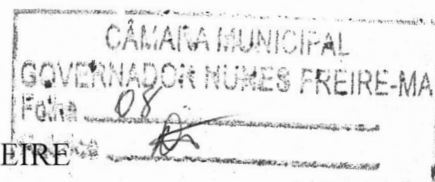
6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

BRUNA ARAUJO ALVES - DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

7. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

7.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 10 (Dez) Meses

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

8.1. Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

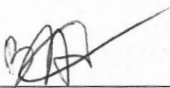
9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

BRUNA ARAUJO ALVES - DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

10. PRAZO PARA PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada no protocolo desta Câmara Municipal da Nota Fiscal.

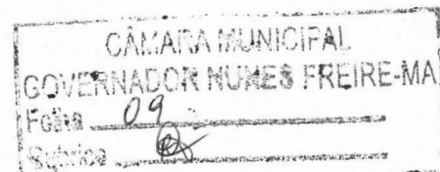
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Governador Nunes Freire - MA, 05 de fevereiro de 2024	 BRUNA ARAUJO ALVES DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

DESPACHO



A Senhora
Élida Moraes dos Santos
Agente de Contratação da Câmara Municipal
Neste,

Assunto: Solicitação de elaboração de Termo de Referência

Prezada Senhora,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência para a Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 0502.001/2024.

Governador Nunes Freire – MA, 05 de fevereiro de 2024.

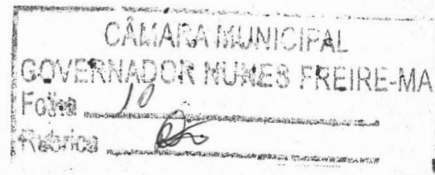

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

DESPACHO

Ao Excelentíssimo
JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,



Assunto: Aprovação do Termo de Referência

Prezado Senhor,

Encaminho o Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº 0502.001/2024, que tem por objeto a Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, e submetemos a aprovação de Vossa Senhoria.

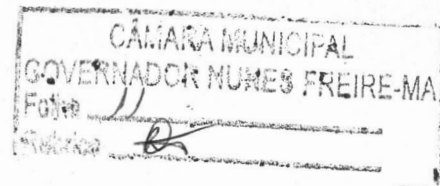
Governador Nunes Freire – MA, 05 de fevereiro de 2024.

Elida Moraes dos Santos
Agente de Contratação da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

2. JUSTIFICATIVA

1.1. O site institucional é a principal ferramenta de comunicação do Poder Executivo com a sociedade. O objetivo da contratação é a reformulação e a atualização dos conteúdos, facilitando o acesso às informações, documentos e dar mais transparência e visibilidade às atividades da administração Pública, respeitando o princípio da Publicidade e da Lei de acesso à informação Lei 12.527/11, regulamentada pelo Decreto nº7.724/2021.

1.2. O software para registro, acompanhamento e tramitação de processos é essencial para a eficácia de um órgão público. O Sistema Informatizado será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, e por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos pela Administração.

3. Justifica-se a contratação visando a promoção e incrementação da transparência na gestão pública, de maneira a facilitar o entendimento e pesquisa de qualquer cidadão interessado. Também objetivando a melhoria dos processos internos e otimização das atividades desenvolvidas no âmbito municipal.

3.1. O projeto inclui o desenvolvimento e hospedagem do website.

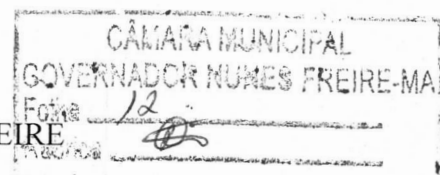
4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações, quantitativos dos serviços a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. TOTAL	V. TOTAL
1	Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA	MÊS	10		



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



VALOR TOTAL R\$.....

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados na sede na Câmara Municipal localizada na Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA - CEP – 65.284-000.

6. DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DO CONTRATANTE

6.1. A CONTRATADA deverá prever treinamento e capacitação de servidores do CONTRATANTE, visando o domínio:

- 1 - Das opções de operação da solução fornecida;
- 2 - Dos procedimentos requeridos para que a CONTRATADA mantenha o atendimento contínuo das solicitações do CONTRATANTE.

Ao término da capacitação os colaboradores designados deverão estar aptos para uso da solução. A capacitação prevista deverá ser feita pela CONTRATADA de acordo com o conteúdo necessário ao pleno domínio da solução fornecida, e contemplará:

- a) Treinamento para pessoal da área Técnica - Relativo à manutenção das bases de dados, integrações e todos os requisitos para sua funcionalidade;
- b) Treinamento para os Administradores da solução - Treinar usuários técnicos que irão estabelecer as permissões de acesso à solução; e
- c) Treinamento dos operadores dos softwares aplicativos - Treinar os usuários, que serão responsáveis por “Inserir”, “Alterar”, “Apagar”, “Pesquisar” e “Extrair Relatórios”, utilizando os aplicativos da solução. Estes usuários se encarregarão de replicar o treinamento aos novos usuários.

6.2. O treinamento obedecerá ao estabelecido neste item e deverá utilizar facilitadores e material didático da CONTRATADA, devendo ser executado nas dependências do CONTRATANTE. Os custos com os treinadores correrão por parte da CONTRATADA. Os custos decorrentes de deslocamento e hospedagem, quando houver treinamentos em mais de um local, serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

7. DO SUPORTE

7.1. Os pedidos de suporte, emitidos pelo CONTRATANTE, poderão ser atendidos por telefone, e a CONTRATADA deverá obedecer à obrigação de cumprimento integral do horário comercial.

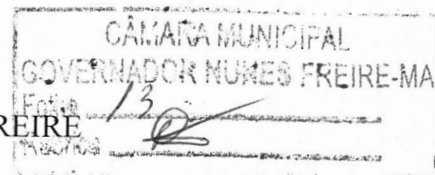
7.2. Os pedidos de suporte, emitidos pelo CONTRATANTE, poderão ser atendidos in loco, e a CONTRATANTE, deverá agendar através de CRONOGRAMA com antecedência de 72h, e ainda deverá a CONTRATADA disponibilizar um assistente técnico in loco que deverá atender em horário comercial.

8. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

8.1. A CONTRATADA deverá garantir a manutenção corretiva da solução pelo período em que o contrato estiver vigente, a contar da data de assinatura do contrato. A manutenção corretiva deverá ser realizada quando os softwares apresentarem erros de funcionamento ou não conformidades com



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.2. Ao término de contrato, a CONTRATANTE poderá recontratar o serviço de manutenção corretiva e suporte, respeitando-se os limites estabelecidos em lei.

9. DA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA OU ADAPTATIVA

9.1. As solicitações de manutenções evolutivas ou adaptativas estão previstas nesta contratação, devendo ser objeto de avaliação pela CONTRATADA e, caso forem avaliadas como exequíveis.

6. EQUIPE TÉCNICA

4.1. 1 (Um) profissional para prestar suporte sempre que necessário

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8. A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Dispensa de Licitação conforme Lei 14.133/2021

9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/ MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

10. DO SUPORTE TÉCNICO:

10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes

11. FORMA DE PAGAMENTO:

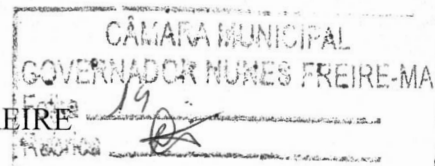
11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 10 (dez) meses.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



13.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

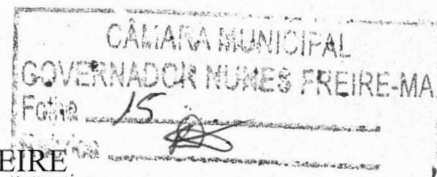
14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. Art. 36, § 3º da Lei 14.133/2021

15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Local da prestação dos serviços: Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de locação de sistemas para órgãos públicos.

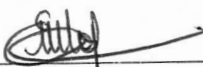
16.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização na área contratada.

16.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder	*****
Órgão	*****
Unidade Orçamentaria	*****
Projeto/Atividade:	*****
Elemento de despesa:	*****

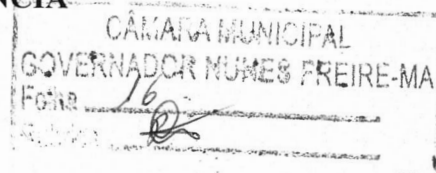
Governador Nunes Freire – MA, 05 de fevereiro de 2024


ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”



À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento licitatório que tem por objeto a Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

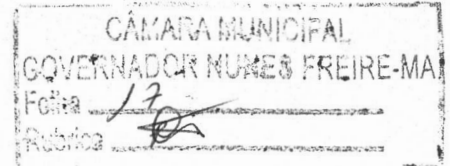
Governador Nunes Freire – MA, 05 de fevereiro de 2024


José Soares da Cruz Neto
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

DESPACHO



Assunto: Pesquisa de Preços

Encaminho em anexo a relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento de Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Governador Nunes Freire – MA, 05 de fevereiro de 2024

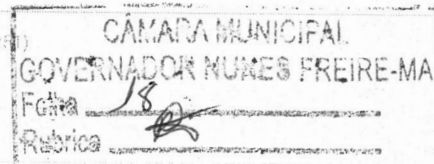
José Soares da Cruz Neto
Presidente da Câmara Municipal



Relatório de Cotação: SISTEMA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

Pesquisa realizada entre 07/02/2024 08:42:46 e 07/02/2024 08:46:26

Relatório gerado no dia 07/02/2024 08:50:04 (IP: 177.155.242.251)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

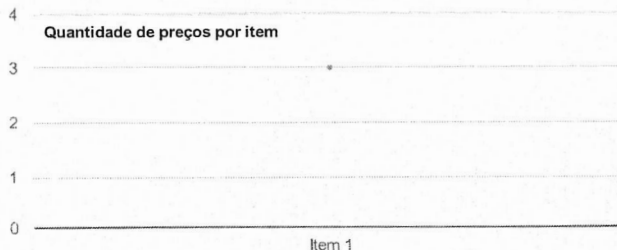
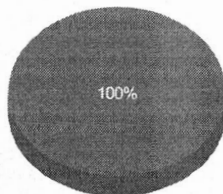
Item 1: locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	11	R\$ 2.506,06 (un)	-	R\$ 2.506,06	100%	R\$ 27.566,66
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	NºPregão:1012023 UASG:985847		05/12/2023	R\$ 2.767,17	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	NºPregão:702022 UASG:158144		26/04/2023	R\$ 2.428,94	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	NºPregão:702022 UASG:158144		26/04/2023	R\$ 2.322,08	
Valor Unitário						R\$ 2.506,06
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.428,94						Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.506,06

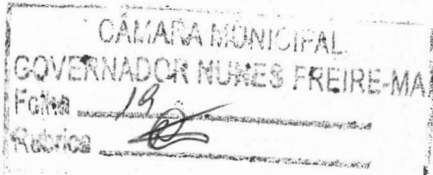
Valor Global: R\$ 27.566,66

Valor do item em relação ao total

● 1) locação de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Preço Estimado: R\$ 2.506,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.506,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.506,06

Quantidade	Descrição	Observação
11 Serviços	item único serviços de subscrição de quatro assinaturas mensais de solução em efd-reinf na modalidade saas (software as a service), compreendendo capacitação no uso da ferramenta, suporte técnico, manutenção e garantia de atualizaçõesubitem 1.1 subscrição de software para gerenciamento de obrigação fiscal efd – reinfsubitem 1.2 serviço de suporte técnico ao usuariousubitem 1.3 capacitação operacional/treinamento na operação de software/solução	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.767,17
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	Data: 05/12/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de gestão da arrecadação dos tributos municipais, e cobranças de origem não tributaria, e emissão de NFS-e, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:1012023 / UASG:985847
	Lote/Item: 1/17
	Ata: Link Ata
Descrição: Software como Serviço - Saas - Gerenciamento Fiscal	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: UND SERVIÇO TÉCNICO
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.642.554/0001-43	TIPLAN - CONSULTORIA E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	R\$ 2.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Gerenciamento Fiscal		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV RIO BRANCO, 110
	Nome de Contato: Fernando	Telefone: (21) 2524-8247
	Email: admin@tiplan.com.br	
26.807.519/0001-70	ANAYRA JANAYNA DE CARVALHO FERREIRA	R\$ 3.534,33
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Gerenciamento Fiscal		
Estado: PI	Cidade: Conceição do Canindé	Endereço: R 2 S, 367
	Telefone: (89) 9419-0602	Email: sacfcenter@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.428,94
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de conectividade composta por itens de hardware, software e serviços..

Descrição: Software como serviço - saas - LICENÇAS DE PONTO DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA.

CatSer: 26077 - SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS

Data: 26/04/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:702022 / UASG:158144

Lote/Item: 1/23

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/04/2023 13:44

Homologação: 04/05/2023 12:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 115

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

31.001.078/0001-54 AF PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LICENÇAS DE PONTO DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

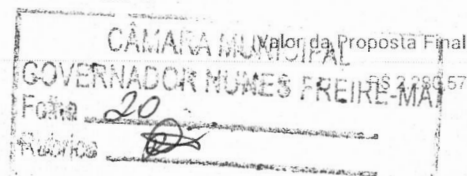
RJ

Rio de Janeiro

R ENGENHEIRO EDMUNDO R BITTENCOURT, 00632

Telefone:

(21) 3172-3281



04.841.288/0001-88 TELC. TELECOM. EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 2.428,93

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LICENÇAS DE PONTO DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA conforme especificações do termo de referência. Fabricante: Aruba Part number: (1 X JW471AAE) + (1 X H2XW4E)

Estado:

Cidade:

Endereço:

MT

Cuiabá

R BOTAFOGO, 66

Telefone:

(65) 3028-5712 / (65) 6233-219

05.242.611/0001-60 LAVINEDA INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

R\$ 2.428,94

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LICENÇAS DE PONTO DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA.

Endereço:

07.430.151/0001-29 GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

R\$ 3.400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LICENÇAS DE PONTO DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA.

Estado: Cidade: Endereço:

DF

Brasília

QUADRA SHCN CL QUADRA 212 BLOCO D, S/N

Nome de Contato:

Ariel Ricco Jefferson de Souza

Telefone:

(61) 3321-1880

Email:

anel.ricco@globalred.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3. Mediana das Propostas Finais

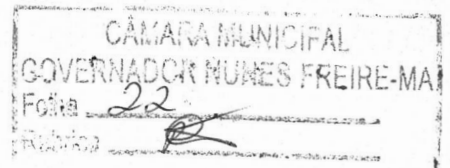
R\$ 2.322,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		Data: 26/04/2023 10:00	
Secretaria Executiva		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento		SRP: SIM	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso		Identificação: NºPregão 702022 / UASG:156144	
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de conectividade composta por itens de hardware, software e serviços..		Lote/Item: 3/34	
		Ata: Link Ata	
Descrição: Software como Serviço - Saas - LICENÇAS DE PONTO DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA.		Adjudicação: 27/04/2023 13:46	
		Homologação: 04/05/2023 12:25	
CatSer: 26077 - SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 25	
		Unidade: UND SERVIÇO TECNICO	
		UF: MT	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI		R\$ 482,00
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Software como Serviço - Saas - LICENÇAS DE PONTO DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato: Telefone: Email:
SC	Joinville	R GUILHERME, 1.191	DIEGO (47) 3025-4100 diego@licitectecnologia.com.br
04.841.288/0001-88	TELC. TELECOM. EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 1.608,99
VENCEDOR			
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: LICENÇAS DE PONTO DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA conforme especificações do termo de referência. Fabricante: Aruba Part number: (1 X JW471AAE) + (1 X H2XW4E)			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Cuiabá	R BOTAFOGO, 66	(65) 3028-5712/ (65) 6233-219
31.001.079/0001-54	AF PRODUTOS E SERVICOS EIRELI		R\$ 2.240,00
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: LICENÇAS DE PONTO DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R ENGENHEIRO EDMUNDO R BITTENCOURT, 00632	(21) 3172-3281
05.242.611/0001-60	LAVINEDA INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 2.404,15
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: LICENÇAS DE PONTO DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA.			
Endereço:			
24.284.710/0001-59	SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI		R\$ 2.480,00
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Licença de Ponto de Acesso para controladora			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato: Telefone: Email:
DF	Brasília	Q SHCS CR QUADRA 516 BLOCO B, 69	RITA (61) 3345-2857 sistemicalicitacoes@gmail.com
07.430.151/0001-29	GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 3.560,00
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: LICENÇAS DE PONTO DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato: Telefone: Email:
DF	Brasília	QUADRA SHCN CL QUADRA 212 BLOCO D, S/N	Ariel Ricco Jefferson de Souza (61) 3321-1880 ariel.ricco@globalred.com.br







ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

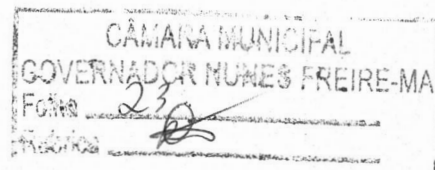
Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 03/10/2023 11:28:24

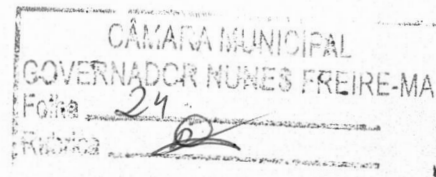
[Acessar a fonte aqui](#)





MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Ao Excelentíssimo
JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,



DESPACHO

Conforme solicitação para elaboração de relatório de preços estimados, referente a solicitação de despesa da Câmara Municipal para o **Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).**, para atender as necessidades da **CÂMARA Municipal de Governador Nunes Freire/MA**, estamos encaminhando relatório baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com o inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providências.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Conforme dispõe os incisos II, artigo 4º da Instrução Normativa nº 73/2020, informamos que foi realizado pesquisa baseadas em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foram a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 73/2020, Art. 6.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

ITEM	NOME	UNID	QUANT	P. UNIT	TOTAL
1	locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011),	Serviços	11	R\$ 2.506,06	R\$ 27.566,66
Valor Global:					R\$ 27.566,66

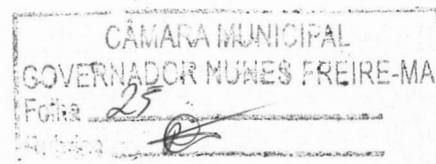
Governador Nunes Freire - MA, 05 de fevereiro de 2024.

Élide Moraes dos Santos
Agente de Contratação da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.



DESPACHO

ASSUNTO: Solicitação de Rubrica Orçamentária

Objeto: Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da CÂMARA Municipal de Governador Nunes Freire/MA, no valor estimado de **R\$ 27.566,66 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à continuidade do Processo de Dispensa de Licitação, conforme documentos constantes nos autos.

Governador Nunes Freire - MA, 06 de fevereiro de 2024

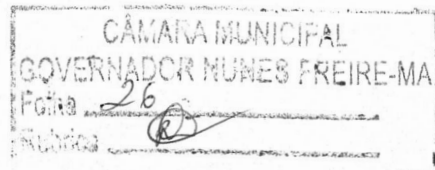
Atenciosamente,


JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Ilmo. Senhor
JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

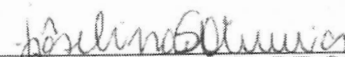


Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referente ao objeto Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, com o devido acompanhamento e fiscalização, de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

Governador Nunes Freire - MA, 06 de Fevereiro de 2024

Atenciosamente,



JOSELINA SILVA DE OLIVEIRA

CRC: MA- 011087/0-1
CONTADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

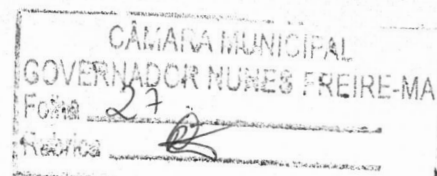
Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



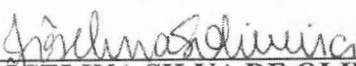
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e
Funcionamento do Legislativo
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiro – Pessoa Jurídica
VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (X) NÃO



Governador Nunes Freire - MA, 06 de Fevereiro de 2024



JOSELINA SILVA DE OLIVEIRA

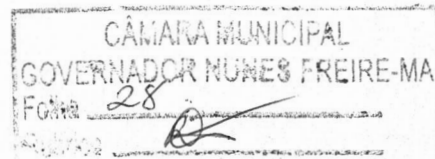
CRC: MA- 011087/0-1
CONTADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Ao Sr. °
JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



Conforme solicitação dessa egrégia Câmara Municipal, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)., para atender as necessidades da CÂMARA Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

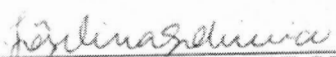
Órgão: 01.000 – Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (X) NÃO

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

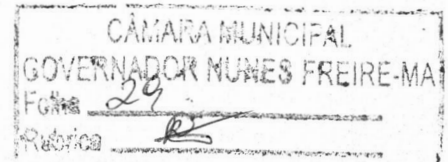
Governador Nunes Freire/MA, em 06 de fevereiro de 2023.



JOSELINA SILVA DE OLIVEIRA
CRC: MA- 011087/0-1
CONTADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu,
JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01.000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

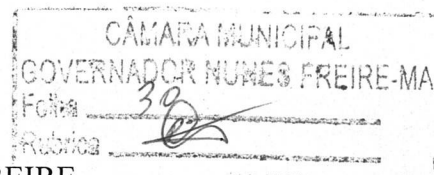
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos).

Governador Nunes Freire, 06 de fevereiro de 2024



JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



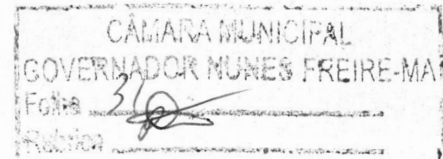
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da CÂMARA Municipal de Governador Nunes Freire/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Governador Nunes Freire, 06 de fevereiro de 2024

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SIC E OUVIDORIA CONFORME TERMO REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 21/02/2024

HORA: Até às 18:00hs (Dezoito horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

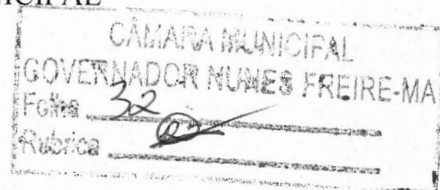
Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 004/2024, possui 43 (Quarenta e Três) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 16 de fevereiro de 2024.


JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2024

“ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.921/0001-02, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 005 de 23 de janeiro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 004/2024
PROCESSO ADM: Nº 0502.001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 21/02/2024
HORA: Até às 18:00hs (Dezoito horas) horário local.

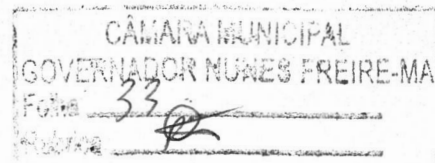
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser enviada no e-mail: camaragnf@gmail.com até às 09:00hs (nove horas) do dia 21/02/2024

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **RS 27.566,66 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.1.1. Também será permitida a participação de Pessoa(s) Física(s) no presente procedimento licitatório, nos termos do presente Edital;

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.1. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

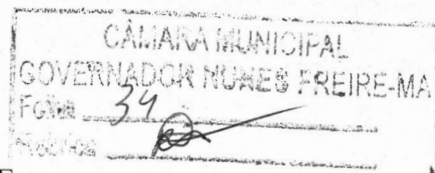
3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.5. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

3.2.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. A agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

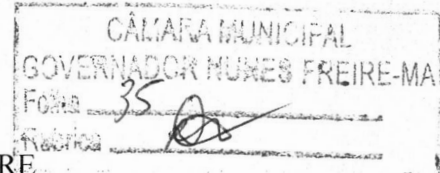
4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: camaragnf@gmail.com o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA CEP – 65.284-000. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 Envelope 1 - “Proposta de preços”	À Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA CEP – 65.284-000 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

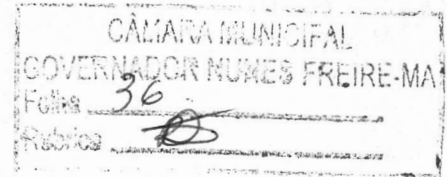
5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

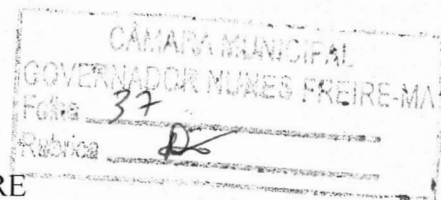
5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

5.12. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s), por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a Pessoa física ou jurídica proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pela Agente de Contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

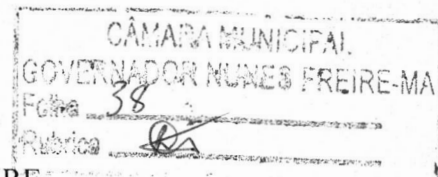
6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

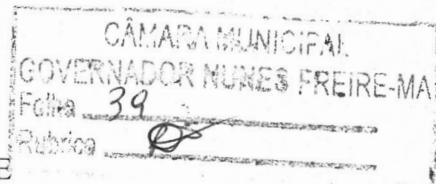
6.8. Qualificação técnica:

6.8.1. Comprovação de registro da licitante e inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura aos quais estejam submetidos;

6.8.2. No mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica (CAT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente averbado junto ao CREA, de titularidade do responsável técnico indicado na documentação de habilitação, que comprove a execução de obra com características semelhantes ao objeto licitado;

6.8.3. É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

6.8.4. Comprovação do vínculo do responsável técnico apontado pela licitante com esta, será demonstrada através de registro em CTPS, ou contrato particular, ou ART de Cargo e Função do qual conste o nome da pessoa jurídica e do profissional.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

6.8.5. Caso o responsável técnico seja sócio ou proprietário da empresa, a comprovação do vínculo se dará através da apresentação de contrato social ou congênere, acompanhado da ART de Cargo e Função.

6.8.6. Em todos os casos, independente da forma de comprovação do vínculo, será obrigatória a apresentação da ART de Cargo e Função.

6.9 Qualificação econômico-financeira:

6.2.9.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.2.9.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.2.9.3. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2.9.4. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.2.9.5. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO

6.2.10 Demais exigências de habilitação:

6.2.10.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Governador Nunes Freire – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

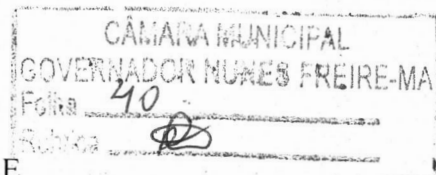
6.2.10.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

6.2.10.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.2.10.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.3.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.3.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.3.2. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.3.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

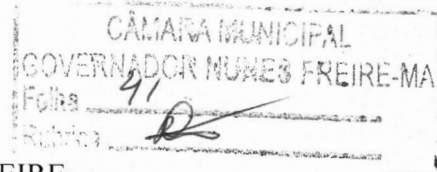
6.3.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.3.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.3.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.3.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

6.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. Os documentos referidos no **item 6.7** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

6.5. Todos os documentos exigidos nos itens 6.8.1, 6.8.2, 6.8.3, 6.8.4, 6.8.5, 6.8.6, nos termos dos artigos 7º e 14, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA, deverão necessariamente ser assinados pelo representante legal da empresa e por engenheiro, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, com identificação e número do seu registro.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço GLOBAL**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

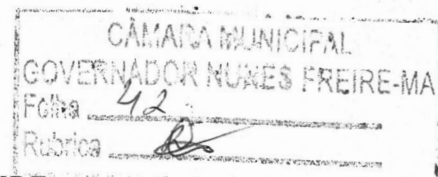
10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, classificada conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO: **ÓRGÃO:**

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

UNIDADE ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
FONTES DE RECURSOS:

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **três meses conforme cronograma físico-financeiro**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

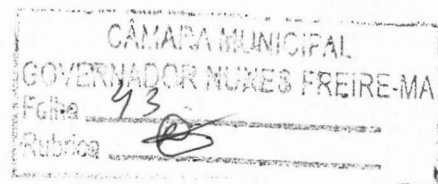
13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no Projeto básico, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A Pessoa física ou jurídica proponente, depois de informada das decisões do agente de Contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

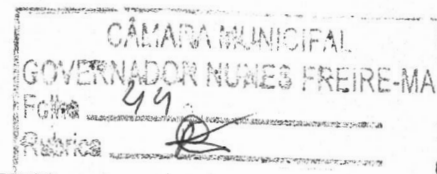
15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. As regras acerca das responsabilidades das partes são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

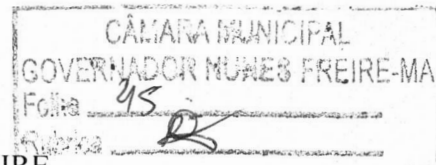
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

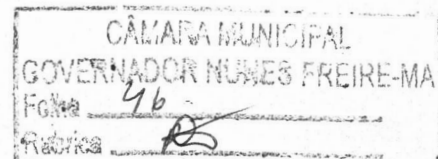
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

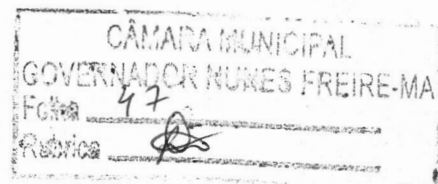
18.3. A Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Governador Nunes Freire/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, na sala do agente de Contratação, situada à Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA, CEP – 65.284-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Executivo (<https://www.cm.gov.br/governador-nunes-freire/ma>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

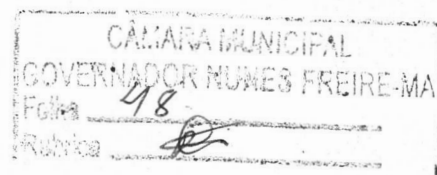
Governador Nunes Freire - MA, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

2. JUSTIFICATIVA

1.1. O site institucional é a principal ferramenta de comunicação do Poder Executivo com a sociedade. O objetivo da contratação é a reformulação e a atualização dos conteúdos, facilitando o acesso às informações, documentos e dar mais transparência e visibilidade às atividades da administração Pública, respeitando o princípio da Publicidade e da Lei de acesso à informação Lei 12.527/11, regulamentada pelo Decreto nº7.724/2021.

1.2. O software para registro, acompanhamento e tramitação de processos é essencial para a eficácia de um órgão público. O Sistema Informatizado será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, e por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos pela Administração.

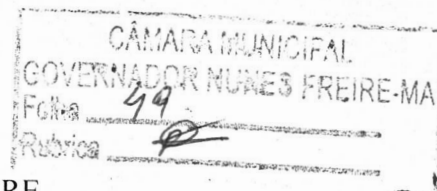
3. Justifica-se a contratação visando a promoção e incrementação da transparência na gestão pública, de maneira a facilitar o entendimento e pesquisa de qualquer cidadão interessado. Também objetivando a melhoria dos processos internos e otimização das atividades desenvolvidas no âmbito municipal.

3.1. O projeto inclui o desenvolvimento e hospedagem do website.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações, quantitativos dos serviços a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. INIT	V. TOTAL
------	-----------	---------	-------	---------	----------



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

1	Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA	MÊS	11	R\$ 2.506,06	R\$ 27.566,66
---	--	------------	-----------	---------------------	----------------------

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados na sede na Câmara Municipal localizada na Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA - CEP – 65.284-000.

6. DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DO CONTRATANTE

6.1. A CONTRATADA deverá prever treinamento e capacitação de servidores do CONTRATANTE, visando o domínio:

1 - Das opções de operação da solução fornecida;

2 - Dos procedimentos requeridos para que a CONTRATADA mantenha o atendimento contínuo das solicitações do CONTRATANTE.

Ao término da capacitação os colaboradores designados deverão estar aptos para uso da solução. A capacitação prevista deverá ser feita pela CONTRATADA de acordo com o conteúdo necessário ao pleno domínio da solução fornecida, e contemplará:

a) Treinamento para pessoal da área Técnica - Relativo à manutenção das bases de dados, integrações e todos os requisitos para sua funcionalidade;

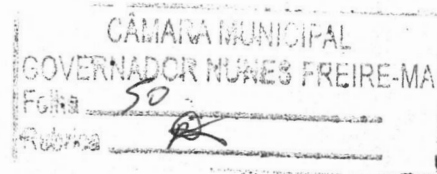
b) Treinamento para os Administradores da solução - Treinar usuários técnicos que irão estabelecer as permissões de acesso à solução; e

c) Treinamento dos operadores dos softwares aplicativos - Treinar os usuários, que serão responsáveis por “Inserir”, “Alterar”, “Apagar”, “Pesquisar” e “Extrair Relatórios”, utilizando os aplicativos da solução. Estes usuários se encarregarão de replicar o treinamento aos novos usuários.

6.2. O treinamento obedecerá ao estabelecido neste item e deverá utilizar facilitadores e

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

material didático da CONTRATADA, devendo ser executado nas dependências do CONTRATANTE. Os custos com os treinadores correrão por parte da CONTRATADA. Os custos decorrentes de deslocamento e hospedagem, quando houver treinamentos em mais de um local, serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

7. DO SUPORTE

7.1. Os pedidos de suporte, emitidos pelo CONTRATANTE, poderão ser atendidos por telefone, e a CONTRATADA deverá obedecer à obrigação de cumprimento integral do horário comercial.

7.2. Os pedidos de suporte, emitidos pelo CONTRATANTE, poderão ser atendidos in loco, e a CONTRATANTE, deverá agendar através de CRONOGRAMA com antecedência de 72h, e ainda deverá a CONTRATADA disponibilizar um assistente técnico in loco que deverá atender em horário comercial.

8. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

8.1. A CONTRATADA deverá garantir a manutenção corretiva da solução pelo período em que o contrato estiver vigente, a contar da data de assinatura do contrato. A manutenção corretiva deverá ser realizada quando os softwares apresentarem erros de funcionamento ou não conformidades com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.2. Ao término de contrato, a CONTRATANTE poderá recontratar o serviço de manutenção corretiva e suporte, respeitando-se os limites estabelecidos em lei.

9. DA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA OU ADAPTATIVA

9.1. As solicitações de manutenções evolutivas ou adaptativas estão previstas nesta contratação, devendo ser objeto de avaliação pela CONTRATADA e, caso forem avaliadas como exequíveis.

6. EQUIPE TÉCNICA

4.1. 1 (Um) profissional para prestar suporte sempre que necessário

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8. A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Dispensa de Licitação conforme Lei 14.133/2021

9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

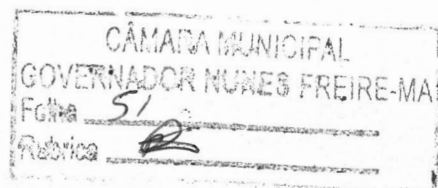
9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/ MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

10. DO SUPORTE TÉCNICO:

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 20 de 42



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 10 (dez) meses.

13.1. DAS REPOSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

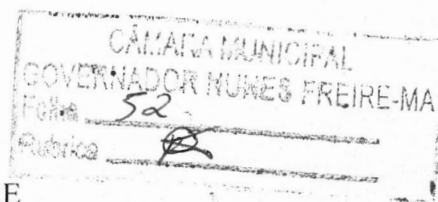
13.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 21 de 42



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

pela Contratante;

f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;

h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. Art. 36, § 3º da Lei 14.133/2021

15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Local da prestação dos serviços: Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de locação de sistemas para órgãos públicos.

16.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização na área contratada.

16.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

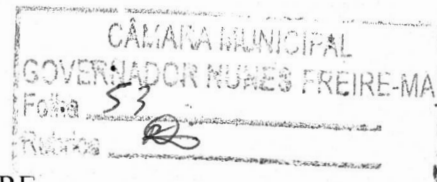
Poder	*****
Órgão	*****
Unidade Orçamentaria	*****
Projeto/Atividade:	*****
Elemento de despesa:	*****

Governador Nunes Freire – MA, ** de ***** de 2024

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 22 de 42



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

À
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

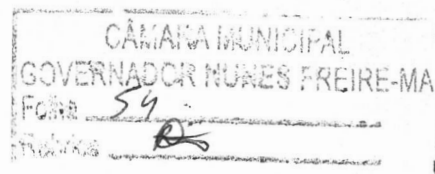
2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (....)

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 23 de 42



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

3. Proposta de Preços: R\$
Valor global: R\$ (.....).

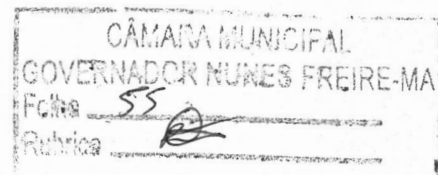
PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:
5. Prazo de execução:
6. Condições de pagamento:
7. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Governador Nunes Freire – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

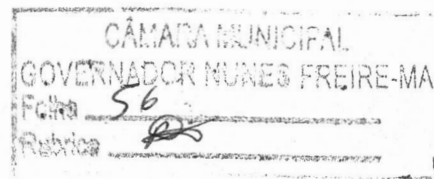
Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

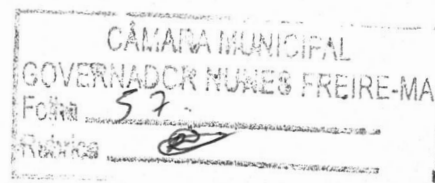
Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2023 e concorda com todas as exigências contidas no Projeto Básico.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(__ cidade __), __ de ____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
ANEXO IV
“MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº ____/____
Processo Administrativo nº 0502.001/2024
Dispensa de Licitação nº 004/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO,
CONTROLE DE SITE, SIC E OUVIDORIA
CONFORME TERMO REFERÊNCIA, PARA
ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)., PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES
FREIRE/MA.

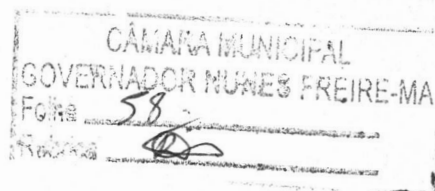
Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, situado à Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Sr., portador do CPF nº - Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ pelo nº, localizada, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., inscrita no CPF pelo nºna qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0502.001/2024, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)., para atender as necessidades da CÂMARA Municipal de Governador Nunes Freire/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



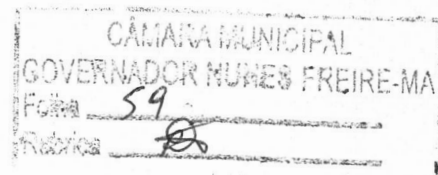
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE

1. - Módulo Site
2. Sistema de gerenciamento e controle de site
- 3.
4. Especificações
- 5.
6. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE
- 7.
8. Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
9. Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
10. Ser instalado nos servidores da contratante;
11. Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
12. Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
13. Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
14. Oferecer instalação via internet;
15. Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
16. Se conectar ao banco de dados remotamente;
17. Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
18. Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
19. Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação,



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.

20. Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;

21. Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8;

22.

23. 2. RECURSOS DO SISTEMA

24.

25. - Cadastros

26. Cadastro de notícias

27. Cadastro de galeria de fotos

28. Cadastro de vídeos

29. Cadastro de Áudios;

30. Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários)

31. Permite adicionar o facebook na página do site

32. Permite configurar cores e temas para o site

33. Permite criar e publicar (noticias, eventos, fotos e vídeos)

34. Permite disponibilizar links

35. Permite publicar banner para frente do site

36. Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF

37. Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos.

38. Cadastro com tela de concurso processo seletivo;

39. Cadastro de todas licitações com tela de contratos/Aditivos;

40. Cadastro de unidades gestoras e executoras;

41.

42. - Módulo Licitação:

43.

44. Cadastro das Licitações

45. Cadastro das dispensas

46. Cadastro das Inexigibilidade

47. Cadastros de Atas de registros/Adesão

48. Cadastros das empresas inidôneas

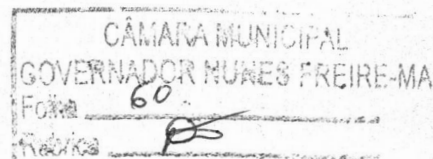
49. Cadastro de Contratos

50. Cadastro dos Aditivos

51. Cadastro do andamento dos processos

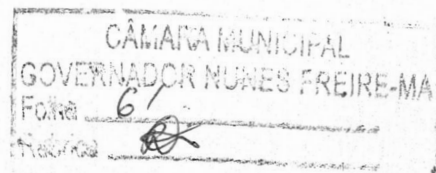
52. Cadastro de Credores

53. Cadastro de Membros



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

54. Cadastro de Comissões
55. Cadastro de Parcerias
56. Cadastro de Termo de Fomento
57. Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações)
58. Visualização desses dados em site;
- 59.
- 60.
61. - Módulo Convênios:
- 62.
63. Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, número convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio).
64. Vinculação do Contrato
65. Cadastro de Concedente
66. Cadastros de Conveniente
67. Cadastros de tipo de convenio
68. Relatórios gerenciais
69. Visualização desses dados em site;
- 70.
71. - Atendimento aos portais:
- 72.
73. LRF (Lei de Acesso à Informação);
74. Portal de despesas e receitas;
75. Integrado ao E-sic;
76. Publicações de leis e outros documentos;
77. Integrado ao Ouvidoria;
78. Licitações;
79. Convênios;
80. - O Município:
- 81.
82. A Cidade;
83. História;
84. Praças;
85. Sítios;
86. Postos de saúde;
87. Distritos;



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

88. Escolas;
89. Prédios públicos;
90. Eventos;
91. - Publicações documentos oficiais:
- 92.
93. Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site)
94. Cadastro de Portarias;
95. Cadastro de Decretos;
96. Cadastro de Editais;
97. Cadastro de Resoluções
98. Cadastro de Processo seletivo
99. Cadastro de qualquer tipo de documento;
100. Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal
101. Cadastro de Diárias de Viagens
102. - Integrações:
- 103.
104. Possibilitar integrar com sistema contábil; (De outras empresas)
105. Possibilitar integrar com sistema de folha de outras empresas;
106. Importar do TCE informações básicas como agentes, credores;
- 107.
108. - Módulo LC131:
- 109.
110. Cadastro de Despesas extra orçamentária
111. Cadastro de Despesas orçamentária
112. Cadastro de receita extra orçamentária
113. Cadastro de receita orçamentária
114. Cadastro de empenhos
115. Cadastro de liquidações
116. Cadastro de pagamentos
117. Relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento.

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1. O Termo de Referência;
 - 1.1.2. A Proposta do contratado;
 - 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 31 de 42



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados do dia ** de ***** de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ *****.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

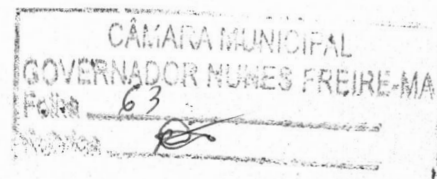
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ** de ***** de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



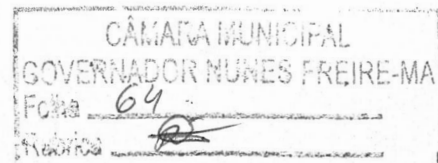
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

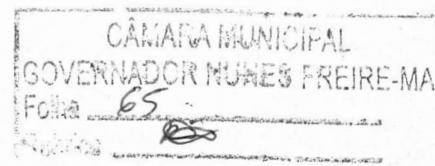
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 34 de 42



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

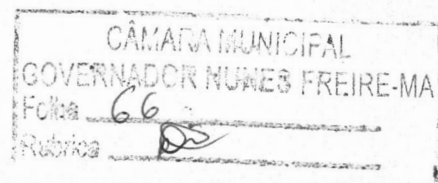
9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

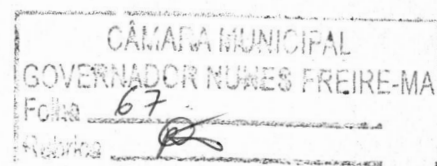
(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

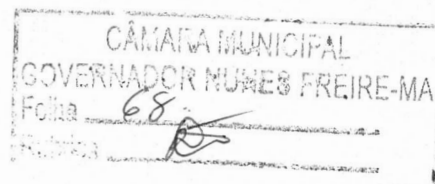
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

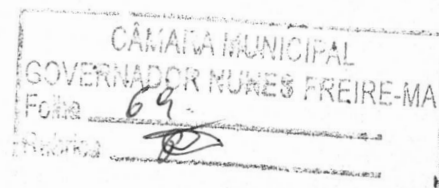
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 38 de 42



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

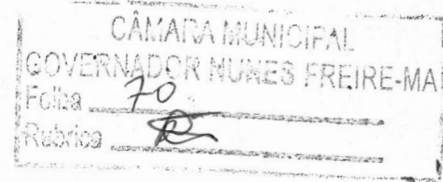
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Governador Nunes Freire – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Nunes Freire - MA, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxx



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO”

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2023

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

3. Autorizamos a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Una, no Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

3.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

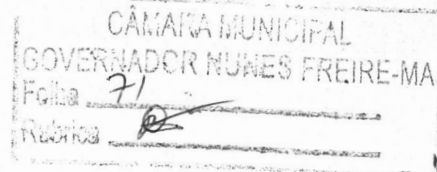
2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

Observação.

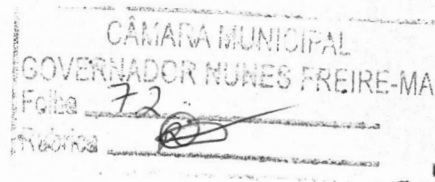
Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

4. Local da entrega: _____.
5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
 6. 1. Banco:
 6. 2. Agência:
 6. 3. Conta-corrente:
7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 025/2022, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões): _____

Governador Nunes Freire - MA, de de



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

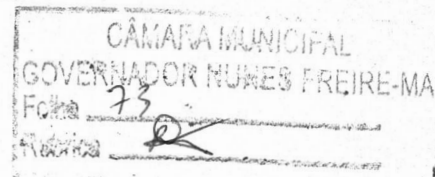
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 004/2024, possui **42 (Quarenta e Duas)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Governador Nunes Freire – MA, em 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

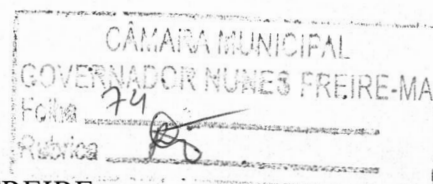
JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Junto aos autos do processo licitatório **nº 004/2024**, na Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo menor Preço por Item, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal em (16/02/2024), **Diário Oficial do Município** em ((16/02/2024), Sinc-contrata em (16/02/2024), Portal da Transparência em (16/02/2024).

Governador Nunes Freire/MA, em 16 de fevereiro de 2024

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024

ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.921/0001-02, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 005 de 23 de janeiro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. TORNA PÚBLICO o interesse desta Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às 09:00hs (nove horas) do dia 21/02/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA, CEP – 65.284-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo e-mail: camaragnf@gmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e no sitio oficial deste Poder Executivo Municipal: <https://www.cm.gov.br> onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos).

Governador Nunes Freire – MA. 16 de fevereiro de 2024

ELIDA MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
LEGISLATIVO

Volume: 4 - Número: 251 de 16 de Fevereiro de 2024

DATA: 16/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

CERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cm.gov.br/governador-nunes-freire/ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 985953481

E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



CPF: ***822053**

Data: 16/02/2024

IP com n°: 192.168.100.40

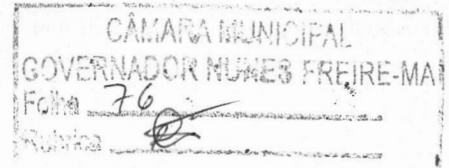
www.cm.gov.br/governador-nunes-freire/ma.gov.br/diariooficial.php?id=288



SUMÁRIO

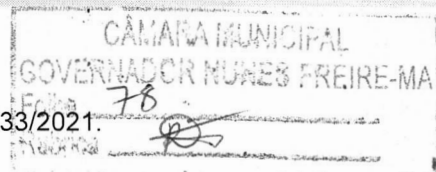
ATOS DO LEGISLATIVO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024
- DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024
- DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024

ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021



A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.921/0001-02, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 005 de 23 de janeiro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para manutenção e aquisição de Ar-condicionado, com reposição de peças e refrigeração em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.**, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. TORNA PÚBLICO o interesse desta Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às 18:00hs (**Dezoito horas**) do dia **21/02/2024**, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire - MA, CEP - 65.284-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo e-mail: camaragmf@gmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 18:00hs e no sitio oficial deste Poder Executivo Municipal: <https://www.cm.gov.br> onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Governador Nunes Freire - MA, em 16 de fevereiro de 2024 - ÉLIDA MORAES DOS SANTOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



JUNTADA DE DOCUMENTOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo Nº 2301.001/2024 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, os documentos e Proposta de Preço Apresentados
pela Empresa A AMARO F DA SILVA ME inscrita no CNPJ: 14.769.245/0001-92

Govenador Nunes Freire – MA, 21 de fevereiro de 2024.

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1853341519



NOME
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF
2000029258198 SSP CE

CPF
014.475.673-07

DATA NASCIMENTO
08/10/1985

FILIAÇÃO
AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA
ALEA AMARO FRAGOSO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05034085793

VALIDADE
04/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/09/2010

OBSERVAÇÕES

A

1853341519

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
06/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40034028645
CE176726187

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

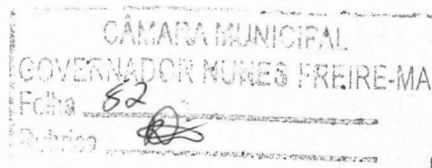
SERPRO / DENATRAN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.038-4	CEN2379370841	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6230064 em 11/08/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 231350384 - 08/08/2023. Autenticação: CE2F9DB643164E27D9D2DD71BD98F67FE78D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.038-4 e o código de segurança a5Ls Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A AMARO F DA SILVA

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2000029258198 SSP/CE e CPF nº 014.475.673-07, residente e domiciliado na Rua Serra da Tachaquara, 39, Luzardo Viana, no município de Maracanaú, estado do Ceará, CEP 61910-000.

Empresário individual, sob o nome empresarial **A AMARO F DA SILVA** com sede na Rua Inglaterra, nº 243, Q013, Itaperi, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60714-150, registrada na Junta Comercial do Ceará sob o **NIRE 2310332897-1** em 13/12/2011, inscrita no **CNPJ 14.769.245/0001-92**, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é elevado nesta data para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados, conforme saldo credor na conta de Lucros do Patrimônio Líquido, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 e registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o nº 6085576 em 29/03/2023. Conforme às alterações, fica assim o novo capital social.

Empresário individual	Quotas	Valor	%
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	450.000	R\$ 450.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

A AMARO F DA SILVA

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2000029258198 SSP/CE e CPF nº 014.475.673-07, residente e domiciliado na Rua Serra da Tachaquara, 39, Luzardo Viana, no município de Maracanaú, estado do Ceará, CEP 61910-000.

Empresário individual, sob o nome empresarial **A AMARO F DA SILVA** com sede na Rua Inglaterra, nº 243, Q013, Itaperi, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60714-150, registrada na Junta Comercial do Ceará sob o **NIRE 2310332897-1** em 13/12/2011, inscrita no **CNPJ 14.769.245/0001-92**, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira com o nome empresarial **A AMARO F DA SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Inglaterra, nº 243, Q013, Itaperi, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60714-150.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em DEMAIS, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza no estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Fortaleza/CE, 11 de Agosto de 2023.

**ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
EMPRESÁRIO**

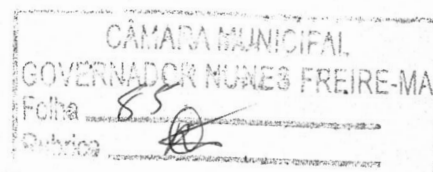




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.038-4	CEN2379370841	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	11/08/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas



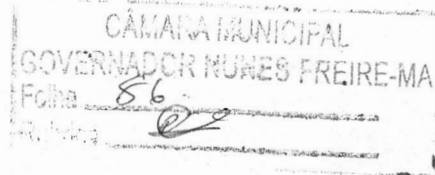
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6230064 em 11/08/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 231350384 - 08/08/2023. Autenticação: CE2F9DB643164E27D9D2DD71BD98F67FE78D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.038-4 e o código de segurança a5Ls Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 23/135.038-4 em 08/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6230064, em 11/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira. Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2023, às 17:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/135.038-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

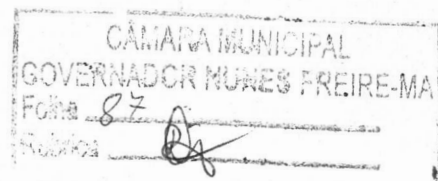
Certifico registro sob o nº 6230064 em 11/08/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 231350384 - 08/08/2023. Autenticação: CE2F9DB643164E27D9D2DD71BD98F67FE78D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.038-4 e o código de segurança a5Ls Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, sexta-feira, 11 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6230064 em 11/08/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 231350384 - 08/08/2023. Autenticação: CE2F9DB643164E27D9D2DD71BD98F67FE78D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.038-4 e o código de segurança a5Ls Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

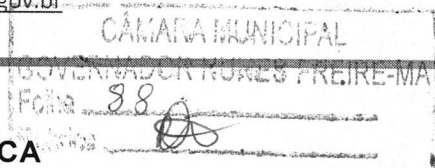
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A. AMARO F. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com sede à Rua Inglaterra, 243, Q013, Itaperi, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.714-150, executou satisfatoriamente os serviços à Câmara Municipal de Amontada, CNPJ nº 06.582.555/0001-75, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, customização e capacitação, para licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em software de ouvidoria, sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão/E-SIC e site oficial da Câmara Municipal de Amontada.

Dispensa de Licitação nº: 001/2022.

Contrato nº: 003/2022, em 21 de janeiro de 2022.

Valor do contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Informo que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, atendendo todas as exigências da Câmara Municipal de Amontada, no que se refere à qualidade, entrega de conteúdo dentro do prazo, atendimento às solicitações, esclarecimentos e contribuições, de forma que nada conta em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Amontada - CE, 14 de junho de 2023.

PAULO BERG

MELGACO:03580

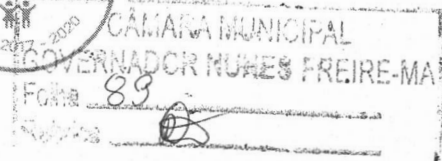
949330

Assinado de forma digital por PAULO
BERG MELGACO:03580949330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=PAULO BERG MELGACO:03580949330
Dados: 2023.06.14 16:34:24 -03'00'

Paulo Berg Melgaço

Presidente da Câmara Municipal de Amontada

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgão da Administração Pública em geral, que a empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o número 14.769.245/0001-92, estabelecida na Rua Inglaterra, nº 243, Itaperi, Fortaleza/CE. CEP: 60.714-150 EXECUTA OS SERVICOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE OFICIAL DA PREFEITURA.

QUE DISPONIBILIZA INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVENIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL), E-SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO para o MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN, realizando-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais, até a presente data.

Atestamos que a prestação de serviço sempre foi executada satisfatoriamente e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

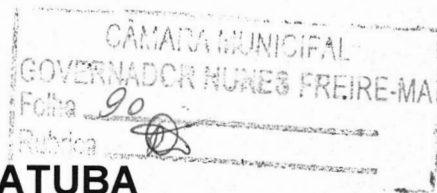
Santa Cruz RN, 15 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS
Data: 15/06/2023 15:33:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andrei Antonovitch Anulino Barros
Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, estabelecida na Rua Benedito Leite, nº868, Centro, Anajatuba - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº06.002.372/0001-33, ora representada através da Secretaria Municipal de Administração, pessoa jurídica de direito público, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa A. AMARO F. DA SILVA - EPP, sediada à Rua Inglaterra, nº243, Quadra 013, Itaperi, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 14.769.245/0001-92, **tem prestado os serviços de locação de SOFTWARES abaixo relacionados para este Município, de forma satisfatória, cumprindo todos os prazos legais solicitados e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma e nenhum registro que a desabone:**

1. *Locação de Softwares de Gerenciamento do Site Oficial e Sistema de Publicação de Diário Oficial Eletrônico - eDOM: Site Oficial da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.*
2. *Locação de Softwares de Gerenciamento e tramitação de processos Internos: Sistemas de protocolo.*

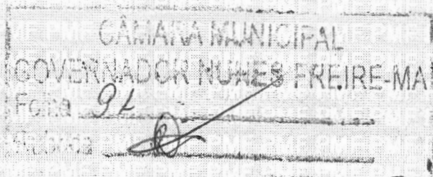
Anajatuba - MA, 14 de junho de 2023.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA
SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por
ANTONIA DO ESPIRITO SANTO
DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2023.06.14 11:31:15
-03'00'

ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00120736/2023		Data Emissão 11/12/2023		Data de Validade 10/12/2024	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a A AMARO F DA SILVA ME				CNPJ/CPF 14769245000192	
Natureza Jurídica EMPRESARIO				Porte da Empresa Demais	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 1668820		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA INGLATERRA, N° 243, Compl. Q013 , Bairro ITAPERI, CEP 60714150			
Área do Terreno (m²) 550.00		Área Construída (m²) 190.00		Área do Estabelecimento (m²) 190.00	
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
Responsável Legal					
CPF 014.475.673-07			Nome ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA		
Observações					
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA / CPF:014.475.673-07 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023486434, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.					
Documentos vinculados: 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 299776;					
CONDICIONANTES					



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

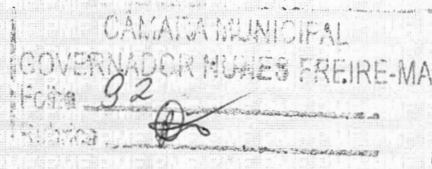
LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

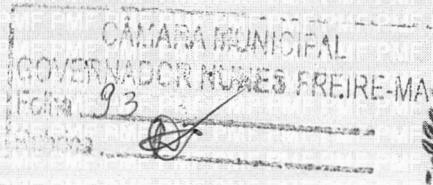
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00120736/2023		Data Emissão 11/12/2023		Data de Validade 10/12/2024	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a A AMARO F DA SILVA ME				CNPJ/CPF 14769245000192	
Natureza Jurídica EMPRESARIO				Porte da Empresa Demais	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 1668820		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA INGLATERRA, Nº 243, Compl. Q013, Bairro ITAPERI, CEP 60714150			
Área do Terreno (m²) 550.00		Área Construída (m²) 190.00		Área do Estabelecimento (m²) 190.00	
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
Responsável Legal					
CPF 014.475.673-07			Nome ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA		
Observações					
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA / CPF:014.475.673-07 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023486434, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.					
Documentos vinculados: 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 299776;					
CONDICIONANTES					



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

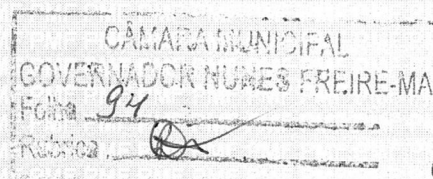
LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

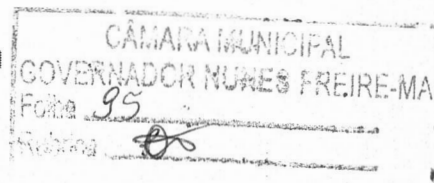
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20024437 em 25/02/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/027.839-3	0ZYs

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A AMARO F DA SILVA
Nire:	
CNPJ:	14.769.245/0001-92
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	023620/O-1	23/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	25/02/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

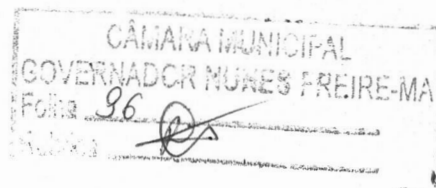
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
Servidor(a) Público(a), em 25/02/2022, às 16:40.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

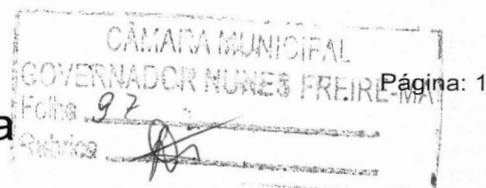


Fortaleza, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/027.839-3.

Termo de Abertura



Página: 1

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
A AMARO F DA SILVA					
NIRE:	2310332897-1	CNPJ:	14.769.245/0001-92	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/12/2011		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	536		
Data	23/02/2022				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	Contador	023620/O-1
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	Empresário	

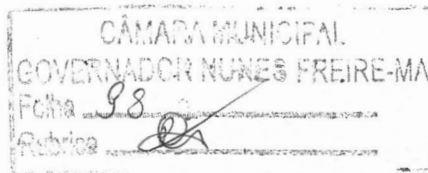


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/027.839-3 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.355.834,39D
ATIVO CIRCULANTE	1.822.725,13D
DISPONÍVEL	433.755,83D
CAIXA	5.929,02D
CAIXA GERAL	5.929,02D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	425.110,02D
BANCO DO BRASIL	166.947,46D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	25.195,98D
BRABESCO	232.966,58D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.716,79D
APLICAÇÃO FINANCEIRA BRABESCO	2.716,79D
CLIENTES	806.925,77D
DUPLICATAS A RECEBER	806.925,77D
CLIENTES DIVERSOS	806.925,77D
OUTROS CRÉDITOS	582.043,53D
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	580.743,53D
LUCROS DISTRIBUIDOS ANTECIPADAMENTE	580.743,53D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.300,00D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	1.300,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	533.109,26D
IMOBILIZADO	533.109,26D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	153.759,63D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	153.759,63D
VEÍCULOS	391.583,39D
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO	66.472,03D
VEÍCULOS	325.111,36D
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	163.855,68D
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	163.855,68D
(-) DEPRECIACES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	286.482,96C
(-) DEPRECIACES DE MVEIS E UTENSÍLIOS	29.829,75C
(-) DEPRECIACES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	31.696,65C
(-) DEPRECIACES DE VEÍCULOS	99.205,95C
(-) BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIRO	125.750,61C
PASSIVO	2.355.834,39C
PASSIVO CIRCULANTE	412.258,20C
FORNECEDORES	184.011,92C
FORNECEDORES	184.011,92C
FORNECEDOR MODELO	184.011,92C
OBRIGAES TRIBUTÁRIAS	134.103,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIES A RECOLHER	134.103,64C
ISS A RECOLHER	23.468,96C
IRPJ A RECOLHER	63.353,60C
CSLL A RECOLHER	27.436,59C
IRRF A RECOLHER	2.712,16C
PIS A RECOLHER	3.050,96C
COFINS A RECOLHER	14.081,37C
OBRIGAES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	94.142,64C
OBRIGAES COM O PESSOAL	30.723,81C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	30.723,81C
OBRIGAES SOCIAIS	18.728,00C
INSS A RECOLHER	14.325,65C
FGTS A RECOLHER	4.402,35C
PROVISES	44.690,83C

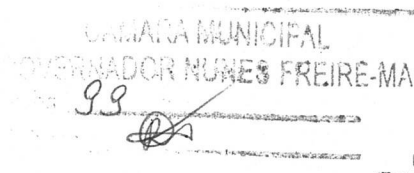


Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0533

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PROVISÕES PARA FÉRIAS	44.516,85C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	173,98C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.943.576,19C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.643.576,19C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.643.576,19C
LUCROS ACUMULADOS	181.911,36C
LUCRO DO PERÍODO	1.758.376,15C
PREJUÍZO DO PERÍODO	296.711,32D



ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
CPF: 015.108.893-45



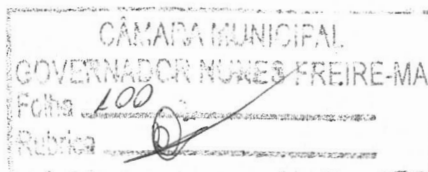
Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/027.839-3 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0534

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	4.273.963,98	4.273.963,98
DEDUÇÕES	(369.716,56)	(369.716,56)
RECEITA LÍQUIDA		3.904.247,42
LUCRO BRUTO		3.904.247,42
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.838.259,16)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.588.413,84)	(2.588.413,84)
RESULTADO OPERACIONAL		1.065.988,26
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.065.988,26
PROVISÕES PARA IR E CSL	(320.235,97)	(320.235,97)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		745.752,29



ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 014.475.673-07

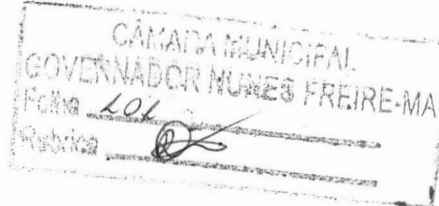
FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/027.839-3 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
 Inscrição: 14.769.245/0001-92
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011



Folha: 0535

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.822.725,13 + 0,00	4,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.822.725,13	4,42
	Passivo Circulante	412.258,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.822.725,13 - 0,00	4,42
	Passivo Circulante	412.258,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	433.755,83	1,05
	Passivo Circulante	412.258,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.355.834,39	5,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	0,21
	Patrimônio Líquido	1.943.576,19	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	0,17
	Passivo Total	2.355.834,39	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	0,17
	Ativo	2.355.834,39	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	1.643.576,19	0,38
	Receitas de Vendas	4.273.963,98	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.643.576,19	0,70
	Ativo	2.355.834,39	

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
 EMPRESARIO
 CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
 Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
 CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 22/027.839-3 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa

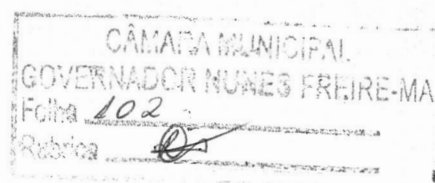
Nome Empresarial:					
A AMARO F DA SILVA					
NIRE:	2310332897-1	CNPJ:	14.769.245/0001-92	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/12/2011		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	5	Data assinatura:	23/02/2022		
Quantidade de páginas:	536				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2021		Fim:	31/12/2021	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	Contador	023620/O-1
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	Empresário	



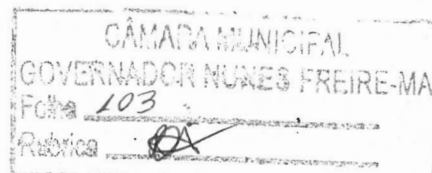
Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/027.839-3 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200264786

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

23 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

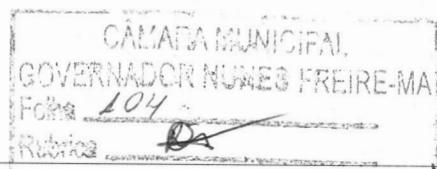
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.793-1	CEE2200264786	23/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	25/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	23/02/2022
----------------	---	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

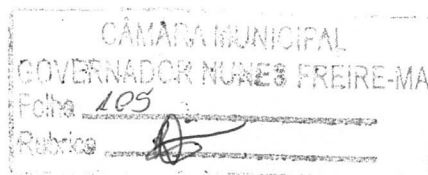
Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtlI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011
Balanco encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.355.834,39D
ATIVO CIRCULANTE	1.822.725,13D
DISPONÍVEL	433.755,83D
CAIXA	5.929,02D
CAIXA GERAL	5.929,02D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	425.110,02D
BANCO DO BRASIL	166.947,46D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	25.195,98D
BRADESCO	232.966,58D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.716,79D
APLICACAO FINANCEIRA BRADESCO	2.716,79D
CLIENTES	806.925,77D
DUPLICATAS A RECEBER	806.925,77D
CLIENTES DIVERSOS	806.925,77D
OUTROS CRÉDITOS	582.043,53D
DISTRIBUICAO DE LUCROS	580.743,53D
LUCROS DISTRIBUIDOS ANTECIPADAMENTE	580.743,53D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.300,00D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	1.300,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	533.109,26D
IMOBILIZADO	533.109,26D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	153.759,63D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	153.759,63D
VEÍCULOS	391.583,39D
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO	66.472,03D
VEÍCULOS	325.111,36D
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	163.855,68D
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	163.855,68D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	286.482,96C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.829,75C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	31.696,65C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	99.205,95C
(-) BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIRO	125.750,61C
PASSIVO	2.355.834,39C
PASSIVO CIRCULANTE	412.258,20C
FORNECEDORES	184.011,92C
FORNECEDORES	184.011,92C
FORNECEDOR MODELO	184.011,92C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	134.103,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	134.103,64C
ISS A RECOLHER	23.468,96C
IRPJ A RECOLHER	63.353,60C
CSLL A RECOLHER	27.436,59C
IRRF A RECOLHER	2.712,16C
PIS A RECOLHER	3.050,96C
COFINS A RECOLHER	14.081,37C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	94.142,64C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	30.723,81C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	30.723,81C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	18.728,00C
INSS A RECOLHER	14.325,65C
FGTS A RECOLHER	4.402,35C
PROVISÕES	44.690,83C



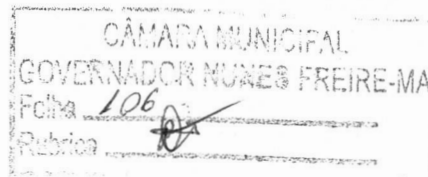
Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qJJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PROVISÕES PARA FÉRIAS	44.516,85C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	173,98C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.943.576,19C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.643.576,19C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.643.576,19C
LUCROS ACUMULADOS	181.911,36C
LUCRO DO PERÍODO	1.758.376,15C
PREJUÍZO DO PERÍODO	296.711,32D



ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 014.475.673-07

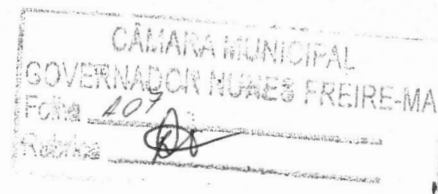
FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qTJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Empresa: A AMARO F DA SILVA
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	4.273.963,98	4.273.963,98
DEDUÇÕES	(369.716,56)	(369.716,56)
RECEITA LÍQUIDA		3.904.247,42
LUCRO BRUTO		3.904.247,42
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.838.259,16)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.588.413,84)	(2.588.413,84)
RESULTADO OPERACIONAL		1.065.988,26
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.065.988,26
PROVISÕES PARA IR E CSL	(320.235,97)	(320.235,97)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		745.752,29

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
 EMPRESARIO
 CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
 Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
 CPF: 015.108.893-45

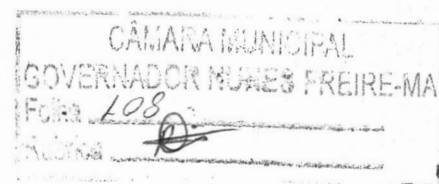


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETARIA GERAL

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
 Inscrição: 14.769.245/0001-92
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.822.725,13 + 0,00	4,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.822.725,13	4,42
	Passivo Circulante	412.258,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.822.725,13 - 0,00	4,42
	Passivo Circulante	412.258,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	433.755,83	1,05
	Passivo Circulante	412.258,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.355.834,39	5,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	0,21
	Patrimônio Líquido	1.943.576,19	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	0,17
	Passivo Total	2.355.834,39	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	0,17
	Ativo	2.355.834,39	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	1.643.576,19	0,38
	Receitas de Vendas	4.273.963,98	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.643.576,19	0,70
	Ativo	2.355.834,39	

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
 EMPRESARIO
 CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
 Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
 CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtlJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

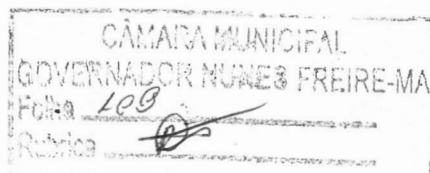
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.793-1	CEE2200264786	23/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	25/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	23/02/2022
----------------	---	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

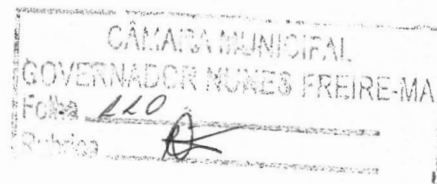


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA,
CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1987, RG Nº 2001098014314
SSP-CE, CPF 015.108.893-45, AVENIDA ROGACIANO LEITE, Nº 850, BAIRRO
SALINAS, CEP 60810-786, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,
que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

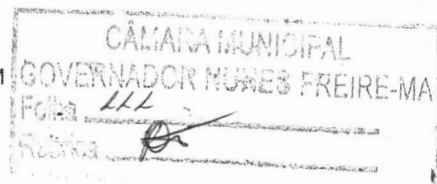
Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtlI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 22/027.793-1 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5758746, em 28/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/02/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/027.793-1.



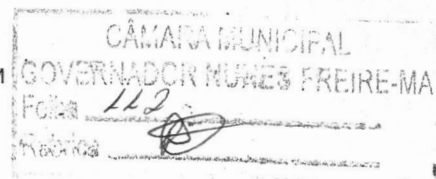
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtlJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2022, às 22:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/027.793-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

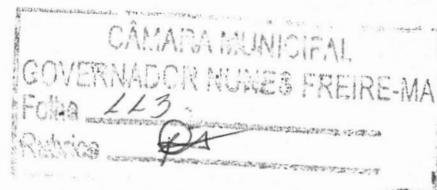
Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022

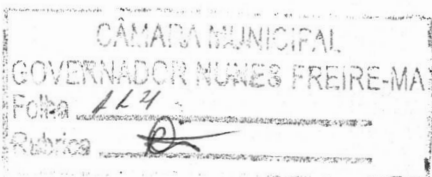


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtlI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103328971		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CEE2300078756

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

FORTALEZA

Local

28 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

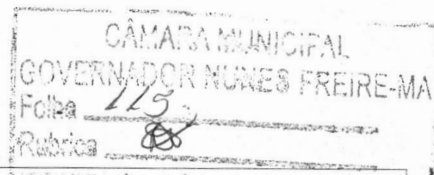




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.226-1	CEE2300078756	28/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	29/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	28/03/2023
----------------	---	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

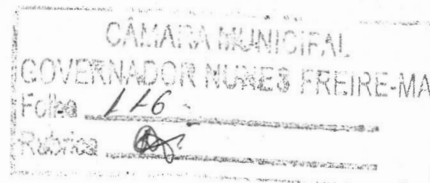


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011
Balanco encerrado em: 31/12/2022



BALANÇO PATRIMONIAL

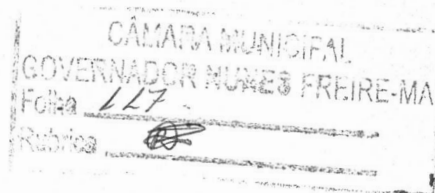
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.894.182,53D
ATIVO CIRCULANTE	1.333.516,96D
DISPONÍVEL	307.560,81D
CAIXA	2.206,46D
CAIXA GERAL	2.206,46D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.454,92D
BRANDESCO	4.454,92D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	300.899,43D
APLICAÇÃO FINANCEIRA	300.899,43D
CLIENTES	1.025.956,15D
DUPLICATAS A RECEBER	1.025.956,15D
CLIENTES DIVERSOS	1.025.956,15D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	560.665,57D
IMOBILIZADO	560.665,57D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	264.945,79D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.945,79D
VEÍCULOS	441.051,59D
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO	115.940,23D
VEÍCULOS	325.111,36D
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	167.394,18D
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	167.394,18D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	423.119,51C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	39.809,79C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	51.887,27C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	164.028,27C
(-) BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIRO	167.394,18C
PASSIVO	1.894.182,53C
PASSIVO CIRCULANTE	547.978,04C
FORNECEDORES	154.977,79C
FORNECEDORES	154.977,79C
FORNECEDOR MODELO	150.045,21C
CARTAO DE CREDITO	4.932,58C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	214.028,53C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	214.028,53C
ISS A RECOLHER	28.931,60C
IRPJ A RECOLHER	112.389,50C
CSLL A RECOLHER	46.835,41C
IRRF A RECOLHER	4.715,48C
PIS A RECOLHER	3.767,60C
COFINS A RECOLHER	17.388,94C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	178.971,72C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	52.837,07C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	52.837,07C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.677,27C
INSS A RECOLHER	16.816,36C
FGTS A RECOLHER	7.860,91C
PROVISÕES	101.457,38C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	101.457,38C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.346.204,49C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.046.204,49C



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente

Empresa: A AMARO F DA SILVA
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011
Balço encerrado em: 31/12/2022



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.046.204,49C
LUCROS ACUMULADOS	689.000,83C
LUCRO DO PERÍODO	357.203,66C

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
CPF: 015.108.893-45

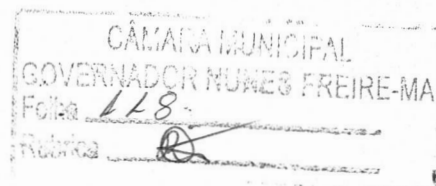


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

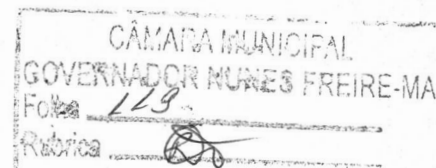
Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	5.470.940,98	5.470.940,98
DEDUÇÕES	(470.016,56)	(470.016,56)
RECEITA LÍQUIDA		5.000.924,42
LUCRO BRUTO		5.000.924,42
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.925.795,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.656.720,24)	(3.656.720,24)
RECEITAS FINANCEIRAS	166,25	166,25
RESULTADO OPERACIONAL		1.075.294,87
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.075.294,87
PROVISÕES PARA IR E CSL	(305.586,56)	(305.586,56)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		769.708,31

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
CPF: 015.108.893-45



Empresa: A AMARO F DA SILVA
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011
Realizado em 31 de Dezembro de 2022



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

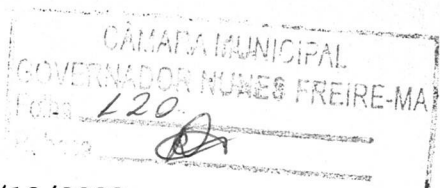
Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	689.000,83
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	357.203,66
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.046.204,49
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.046.204,49

ARMANDO AMARÓ FRAGOSO DA SILVA
 EMPRESARIO
 CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
 Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
 CPF: 015.108.893-45



Empresa: A AMARO F DA SILVA
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

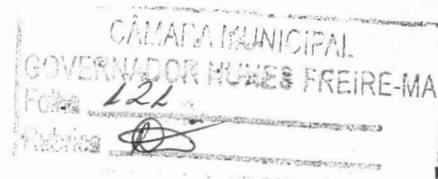


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	769.708,31
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	769.708,31



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
 Inscrição: 14.769.245/0001-92
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.333.516,96 + 0,00	2,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.333.516,96	2,43
	Passivo Circulante	547.978,04	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.333.516,96 - 0,00	2,43
	Passivo Circulante	547.978,04	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	307.560,81	0,56
	Passivo Circulante	547.978,04	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.894.182,53	3,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	
Índice de Capital de Rceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	0,41
	Patrimônio Líquido	1.346.204,49	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	0,29
	Passivo Total	1.894.182,53	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	0,29
	Ativo	1.894.182,53	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	1.046.204,49	0,19
	Receitas de Vendas	5.470.940,98	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.046.204,49	0,55
	Ativo	1.894.182,53	

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
 EMPRESARIO
 F: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
 Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
 CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

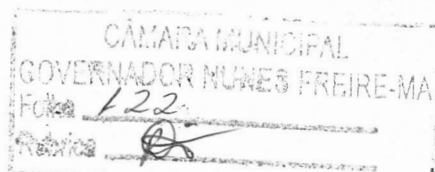
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.226-1	CEE2300078756	28/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	29/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	28/03/2023
----------------	---	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará

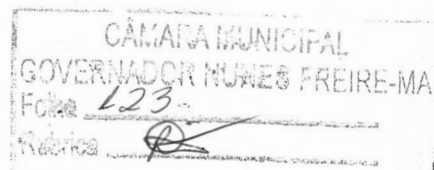


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA,
CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1987, RG Nº
200.109.80.143-14 SSP-CE, CPF 015.108.893-45, AVENIDA ROGACIANO LEITE, Nº
850, AP 502, BAIRRO SALINAS, CEP 60810-786, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB
AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente
protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação
digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS
ORIGINAIS.

Fortaleza, 28 de março de 2023.

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

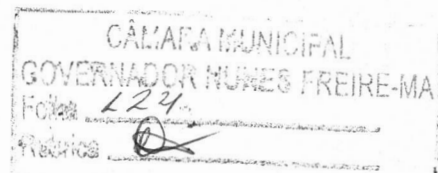
Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 10/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 23/048.226-1 em 29/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6085576, em 29/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	29/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	29/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/03/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/048.226-1.

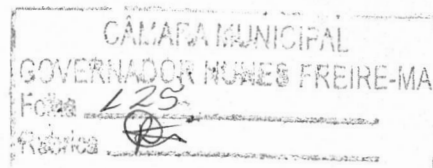


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2023, às 16:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/048.226-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 29 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CALAMITA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-M
Folha 127
Folha 127

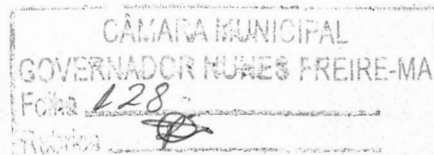
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.769.245/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2011	
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSESI		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R INGLATERRA	NÚMERO 243	COMPLEMENTO Q013	
CEP 60.714-150	BAIRRO/DISTRITO ITAPERI	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ASSESI.COM		TELEFONE (85) 3025-2726	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2024 às 10:07:04 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A AMARO F DA SILVA, CNPJ nº 14.769.245/0001-92.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 6 de Fevereiro de 2024 às 11:12:06

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

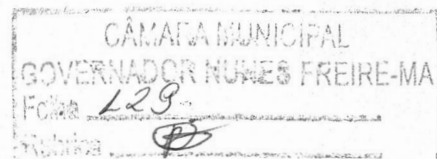


Código de autenticação: 176992678.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=176992678/



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/012.101-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **A AMARO F DA SILVA**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310332897-1, CNPJ 14.769.245/0001-92, ATIVA, com sede na RUA INGLATERRA, 243, Q013, BAIRRO ITAPERI, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	13/12/2011	20112401643	X
INSCRIÇÃO - INSCRIÇÃO	13/12/2011	23103328971	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	10/02/2012	20120123355	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	23/07/2013	20130901970	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	23/07/2013	20130901989	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	15/05/2014	20140621350	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/11/2014	20142839159	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/03/2015	20150279752	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	30/04/2015	20150432976	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	27/05/2016	20162237030	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/09/2016	20162582447	09/08/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	04/05/2017	5000132	31/12/2016
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	06/09/2017	5022171	05/09/2017
BALANÇO	02/05/2018	5138287	09/03/2018
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	01/11/2018	5197442	25/10/2018
BALANÇO	21/01/2020	5379801	10/01/2020
BALANÇO	24/01/2020	5381050	22/01/2020
BALANÇO	24/02/2021	5538746	25/01/2021
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	09/04/2021	5558884	23/03/2021
BALANÇO	28/02/2022	5758746	23/02/2022
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/10/2022	5886385	05/10/2022
BALANÇO	29/03/2023	6085576	16/03/2023
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	23/06/2023	6177548	22/06/2023



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
DESENQUADRAMENTO DE EPP	10/08/2023	6227345	10/08/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	11/08/2023	6230064	11/08/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

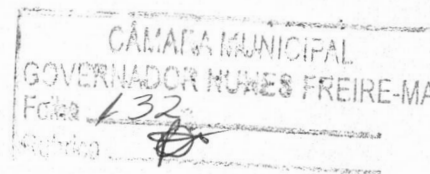
O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 19 de Janeiro de 2024.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A AMARO F DA SILVA		
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310332897-1	14.769.245/0001-92	13/12/2011	13/12/2011
Endereço Completo:			
RUA INGLATERRA 243 Q013 - BAIRRO ITAPERI CEP 60714-150 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social:			
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEI, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital:	R\$ 450.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 11/08/2023	Número: 6230064		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
Identidade: 2000029258198		CPF: 014.475.673-07	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 19 de Janeiro de 2024 18:06

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000921740 e visualize a certidão)



24/012.099-0



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A AMARO F DA SILVA**

CPF/CNPJ: **14.769.245/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:42:22 do dia 09/02/2024 , com validade até o dia 10/03/2024.

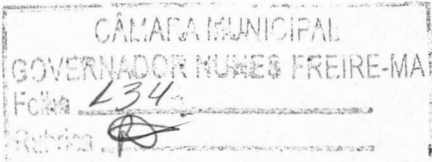
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WOUgKQljCaysGBpud7n7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202401500698

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 14769245000192
RAZÃO SOCIAL:

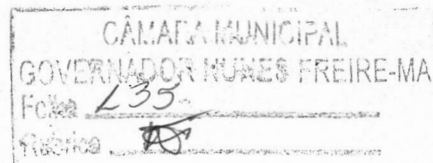
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/01/2024 ÀS 14:58:40
VÁLIDA ATÉ 29/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A AMARO F DA SILVA
CNPJ: 14.769.245/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:58 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **3D20.09E1.8ACF.5733**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/53320

CPF/CNPJ: 14.769.245/0001-92

Nome ou Razão Social: A AMARO F DA SILVA ME

Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 ITAPERI CEP 60714-150

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2024 (11:03:26)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

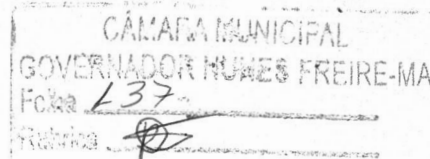
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 15/05/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN

NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO RETENÇÃO DE ISSQN NA FONTE
EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Certidão Nº 2024/53329

CPF/CNPJ: 14.769.245/0001-92

Inscrição CPBS: 266396-1

Razão Social: A AMARO F DA SILVA ME

Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 ITAPERI CEP 60714-150

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2024 (11:06:14)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

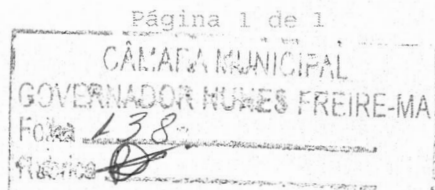
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 15/05/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.769.245/0001-92

Certidão nº: 57004046/2023

Expedição: 16/10/2023, às 10:30:35

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.769.245/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

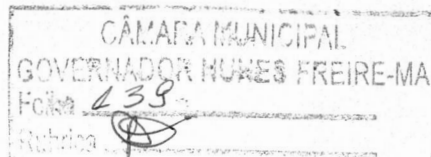
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.769.245/0001-92

Razão Social: A AMARO F DA SILVA

Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

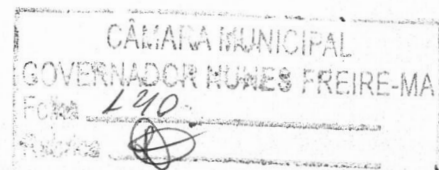
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012314325576153222

Informação obtida em 02/02/2024 14:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
REGISTRO.....	: CE-023620/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.108.893-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 11/12/2023 as 15:07:59.

Válido até: 10/03/2024.

Código de Controle: 885687.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



12 twelve
years



DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

DISPENSA Nº 004/2024 – LEI Nº 14.133/2021

À
Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA
À(AO) AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme solicitado por esta municipalidade, a empresa A. AMARO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 14.769.245/0001-92, sediada à Rua Inglaterra, 243 - Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e em atendimento ao que se pede:

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto a Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire, Estado do Maranhão, que, não estamos inscritos em dívida ativa perante a Secretaria da Fazenda do estado do Ceará referente aos tributos estaduais conforme testifica a certidão negativa de débitos estaduais.

Ressaltamos ainda que tal declaração visa suprir exigência de Certidão Negativa de Dívida Ativa, a qual, só é possível emitir no estado do Ceará nos casos em que já tenha havido alguma inscrição nesse sentido com o status de regularizada conforme demonstrado nas imagens em anexo.

Esta declaração acompanha o:

“ANEXO DA DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA ESTADUAL”

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2024.

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2024.02.21 07:30:30 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.008.20533

A. AMARO F. DA SILVA
Armando Amaro Fragoso da Silva
CPF: 014.475.673.07
CEO ASSESI

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020

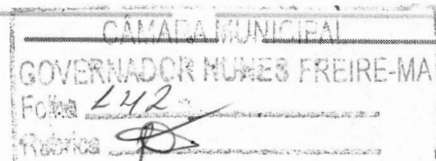
✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



12 twelve years



ANEXO DA DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

PASSO 1

PGE



PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Do que você precisa?



NOTÍCIAS

INSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

LEGISLAÇÃO

PORTAL DO
CONTRIBUINTE

Perguntas Frequentes

1. Sobre seleção de estagiários para Procuradoria-Geral do Estado:

Na Procuradoria-Geral do Estado não disponibilizamos vagas para estágio voluntário, somente estágio remunerado, através de seleção na área de direito. Para mais informações fazer contato com o Centro de Estudos e Treinamento - CETRE/PGE através do telefone 3459-6351 e e-mail: cetre@pge.ce.gov.br.

2. Sobre Cursos, palestras e fóruns Jurídicos:

Durante todo o ano a Procuradoria-Geral do Estado através do Centro de Estudos e Treinamento - CETRE realiza cursos, palestras e fóruns na área jurídica. Para mais informações fazer contato com o Centro de Estudos e Treinamento - CETRE/PGE através do telefone 3459-6351 e e-mail: cetre@pge.ce.gov.br.

3. Qual o procedimento adotado para parcelamento de débitos ajuzados?

Contribuinte tem que dar um bem em garantia junto à Vara de Execuções Fiscais. Após aceitação do juiz e do Procurador é expedido termo de penhora, onde o contribuinte juntamente com requerimento administrativo faz o pedido de parcelamento. (nesta PGE).

4. Como obter certidões da dívida ativa do Estado do Ceará?

Acessando o site da SERAS (www.seras.ce.gov.br), selecionando as opções certidão negativa, quando não houver débitos, a certidão de regularidade, quando houver débitos regularizados.

5. Como emitir ou cancelar débitos inscritos na dívida ativa?

PASSO 2

PGE



PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Do que você precisa?



Certidão Negativa e Certificado de Regularidade

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Emissão

Validação

Certificado de Regularidade

Emissão

Validação

PASSO 3

CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - EMISSÃO

- ☐ CPF (pessoa física)
☒ CNPJ (pessoa jurídica)
☐ CPF (contribuinte do Faltado do Ceará)

CPF/CNPJ/CPF
14769245000192

Pesquisar

Status	CNPJ / CPF	Nº	Razão Social	Endereço completo	CEP	Ação
7 - Requerente não possui inscrição na Dívida Ativa. Emissa Certidão Negativa.						

LINK PARA EMISSÃO

<https://www.pge.ce.gov.br/certidao-negativa-e-de-regularidade/>

✉ atendimento@assesi.com

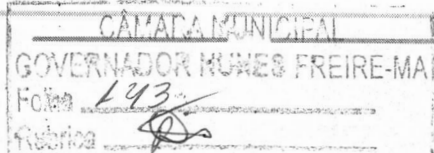
📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

ARMAND
O AMARO
FRAGOSO
DA
SILVA:014
47567307

Assinado de forma
digital por
ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:0147567307
Data: 2024.02.21
07:30:46 -03:00
Versão do Adobe
Acrobat
2023.008.20533

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020



DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DISPENSA Nº 004/2024 – LEI Nº 14.133/2021

À
Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA
À(AO) AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme solicitado por esta municipalidade, a empresa A. AMARO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 14.769.245/0001-92, sediada à Rua Inglaterra, 243 - Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e em atendimento ao que se pede:

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto a Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire, Estado do Maranhão, que, não estamos inscritos em dívida ativa perante a Secretaria de Finanças de Fortaleza (sede da empresa) referente aos tributos do município conforme testifica a certidão negativa de débitos municipais.

Ressaltamos ainda que tal declaração visa suprir exigência de Certidão Negativa de Dívida Ativa, a qual, não está prevista sua emissão de forma separa conforme tipos de certidões previstas no Código Tributário do Município de Fortaleza/CE. Nos casos em que já tenha havido alguma inscrição nesse sentido com o status de regularizada ou em parcelamento, ela será discriminada juntamente da Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Municipais. conforme demonstrado nas imagens em anexo.

Art. 535. As certidões acerca da situação fiscal relativa às obrigações tributárias estabelecidas pelo Município de Fortaleza serão das seguintes espécies: (Grifo Nosso)

- I - Certidão Negativa de Débitos;
- II - Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
- III - Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- IV - Certidão Positiva de Débitos, com efeito de Negativa;
- V - Certidão Positiva de Débitos de IPTU, com efeito de Negativa;
- VI - Certidão Positiva de Débitos de ISSQN, com efeito de Negativa;
- VII - Certidão Positiva de Débitos;

Parágrafo único. Também serão expedidas as seguintes certidões para as finalidades especificadas na sua regulamentação:

- I - Certidão de Não Inscrito;
- II - Certidão de Não Retenção de ISSQN na Fonte;
- III - Certidão de Averbação de Construção.

Parágrafo único. As certidões previstas neste artigo referem-se à existência ou não de débitos relativos às obrigações acessórias e aos créditos

https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/anexoCT/1243/fwrg5nerd_1p41119/pdf/Regulamento%20do%20C%C3%B3digo%20Tribut%C3%A1rio%20do%20Munic%C3%ADpio%20de%20Fortaleza

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

ARMANDO
AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:0144756
7307

Assinado de forma
regulada por ARMANDO
AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2024.02.21
07:31:19 -03'00'
Versão do Adobe
Acrobat: 2023.008.20533

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020



12 twelve years

"Dados que comprovam o conteúdo ora declarado em texto acima"

IMG 1 - CTM FORTALEZA

TÍTULO X - DAS CERTIDÕES
CAPÍTULO I - DO DIREITO À CERTIDÃO E SUAS ESPÉCIES

Art. 534. É assegurado à pessoa física, jurídica ou pessoa equiparada o direito de obter certidão acerca de sua regularidade fiscal, independentemente do pagamento de quaisquer taxas.

Art. 535. As certidões acerca da situação fiscal relativa às obrigações tributárias estabelecidas pelo Município de Fortaleza serão das seguintes espécies:

I - Certidão Negativa de Débitos;

II - Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

III - Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

IV - Certidão Positiva de Débitos, com efeito de Negativa;

V - Certidão Positiva de Débitos do IPTU, com efeito de Negativa;

VI - Certidão Positiva de Débitos do ISSQN, com efeito de Negativa;

VII - Certidão Positiva de Débitos;

Parágrafo único. Também serão expedidas as seguintes certidões para as finalidades especificadas na sua regulamentação:

I - Certidão de Não Inscrição;

II - Certidão de Não Retenção de ISSQN na Fonte;

III - Certidão de Averbização de Construção;

Parágrafo único. As certidões previstas neste artigo referem-se à existência ou não de débitos relativos às obrigações decorrentes de atos creditos, tributados, devidos dos contribuintes municipais, impostos, taxas, contribuições ou rates na cidade de Fortaleza, e em favor de terceiros, em favor do sujeito passivo requerente, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças do Poder Executivo do Município.

CAPÍTULO II - DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Art. 536. A prova de regularidade fiscal quanto às obrigações tributárias impostas pelo Município de Fortaleza, quando exigível, será feita exclusivamente, pela Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças, na sua página eletrônica na Internet na a vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e do ramo de atividade.

Art. 537. A Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais será fornecida quando o sujeito passivo estiver com seus dados cadastrais atualizados e adimplente com as obrigações tributárias, observadas, ainda, as seguintes condições:

EMIÇÃO CERTIDÕES



Emitir Certidão

Tipo de Certidão (*)

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais
Certidão de Averbização
Certidão de Baixa
Certidão de IPTU-Interseção
Certidão de IPTU-Interseção
Certidão Negativa de Débitos de IPTU
Certidão Negativa de Débitos de IPTU

Emitir Limpar

Emissão Pessoa

Física Jurídica

CNPJ (*)

LINK PARA EMISSÃO

<https://grpfor.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam>

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2024.

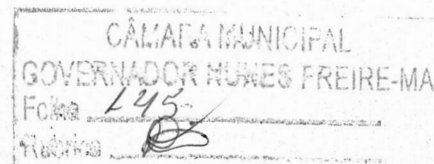
ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2024.02.21 07:31:06 -0300
Versão do Adobe Acrobat:
2023.008.20533

A. AMARO F. DA SILVA
Armando Amaro Frago da Silva
CPF: 014.475.673.07
CEO ASSESI

DECLARAÇÕES

DISPENSA Nº 004/2024 - LEI Nº 14.133/2021



À

Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A. AMARO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ-MF sob o NP 14.769.245/0001-92, sediada à Rua Inglaterra, 243 - Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e em atendimento ao que preceitua o edital de Licitação na modalidade **DISPENSA Nº 004/2024**.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório Ref.: **DISPENSA Nº 004/2024**, junto a Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire, Estado do Maranhão, que:

1. que eu, **Armando Amaro** Fragoso da Silva, portados do **CPF: 014.475.673-07** e **RG: 2000029258198**, residente e domiciliado em Maracanaú/CE, CEO da empresa A. Amaro F. da Silva, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.769.245/0001-92 sediada no bairro Itaperi na Cidade de Fortaleza/CE bem como nenhum funcionário desta empresa, **possui vínculo empregatício, qualquer que seja este**, com a Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA
2. não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
3. possui pleno conhecimento do objeto da presente Dispensa de Licitação e concorda com todas as exigências contidas no Projeto Básico.
4. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
5. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133).
6. Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)
7. sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório Ref.: **DISPENSA Nº 004/2024**, Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire, Estado do Maranhão, que, em cumprimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, **não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará rescisão deste;

RESSALVA: (NÃO temos em nosso quadro funcional, menor, a partir dos 14 anos na condição de aprendiz)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2024.

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2024.02.21 07:29:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.008.20533**A. AMARO F. DA SILVA**

14.769.245/0001-92

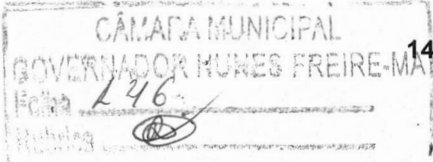
Armando Amaro Fragoso da Silva

CPF: 014.475.673-07

RG: 2000029258198

CEO Assesi

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 266396-1		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO 13/12/2011	
NOME / RAZÃO SOCIAL A AMARO F DA SILVA ME				CPF/CNPJ 14.769.245/0001-92	
NOME DE FANTASIA ASSESI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO 620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES 620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS					
631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET					
821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO					
821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
LOGRADOURO R INGLATERRA, 243				COMPLEMENTO Q013	
BAIRRO ITAPERI		CEP 60714-150	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		REGIME DE TRIBUTAÇÃO NORMAL		SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO	
OPTANTE DO SIMEI NÃO	OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL NÃO	DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI		DATA DE CADASTRO NA SEFIN 26/12/2011	

EMITIDO VIA INTERNET EM 08/02/2024 ÀS 10:09:24
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº da Inscrição ILS0005651/2018		Data da emissão 23/11/2018
Concedido a A AMARO F DA SILVA - ME		
Nome Fantasia ASSESI		CPF/CNPJ 14769245000192
Área do Terreno (m²) 550,00	Área Construída (m²) 190,00	Inscrição IPTU 1668820
Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA INGLATERRA, 243, Q013 - ITAPERI, Fortaleza - CE		
Atividades isentas de licenciamento sanitário para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicados)) 620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Observações ESTA ISENÇÃO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE SER LEGALIZADO POR OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, NO QUE SE REFERE AOS REQUISITOS DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, METROLOGIA DENTRE OUTROS. 1. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente não está (ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 e Instrução Normativa/ANVISA Nº 16 de 26/04/2017 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar Nº 0241, de 22/11/17 2. O senhor(a) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, portador do CPF de nº 01447567307, responsável pela empresa declarou que as informações contidas na solicitação são verdadeiras, sob penas da Lei (Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 c/c Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008), podendo ser penalizado nas esferas administrativa e penal, caso constatado informação totalou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive omissão. 3. Realizar nova solicitação de isenção de licença sanitária se houver qualquer alteração na atividade ou procedimentos que se façam necessários no empreendimento.		
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular		

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 147
Rubrica





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20031730 em 29/03/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/048.255-4	bGZD

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A AMARO F DA SILVA
Nire:	
CNPJ:	14.769.245/0001-92
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
014.475.673-07	Armando Amaro Fragoso da Silva		29/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet

015.108.893-45	Francisco Landsteiner Moreira Rodrigues	023620/O-1	28/03/2023
----------------	---	------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

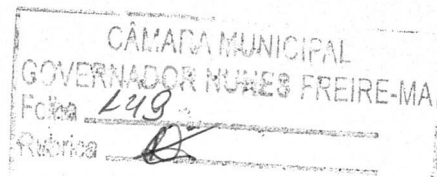
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 29/03/2023, às 12:14.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

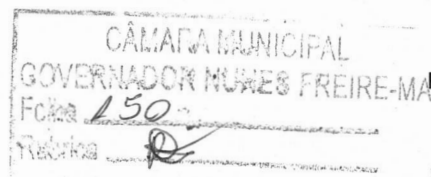


Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 29 de março de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/048.255-4.



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
A AMARO F DA SILVA					
NIRE:	2310332897-1	CNPJ:	14.769.245/0001-92	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/12/2011		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	631		
Data	28/03/2023				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
014.475.673-07	Armando Amaro Fragoso da Silva	Empresário	
015.108.893-45	Francisco Landsteiner Moreira Rodrigues	Contador	023620/O-1



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0625

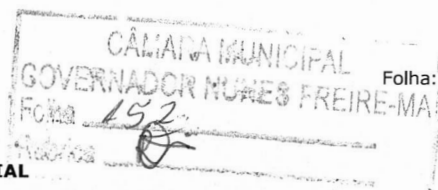
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.894.182,53D
ATIVO CIRCULANTE	1.333.516,96D
DISPONÍVEL	307.560,81D
CAIXA	2.206,46D
CAIXA GERAL	2.206,46D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.454,92D
BRABESCO	4.454,92D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	300.899,43D
APLICACAO FINANCEIRA	300.899,43D
CLIENTES	1.025.956,15D
DUPLICATAS A RECEBER	1.025.956,15D
CLIENTES DIVERSOS	1.025.956,15D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	560.665,57D
IMOBILIZADO	560.665,57D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	264.945,79D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.945,79D
VEÍCULOS	441.051,59D
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO	115.940,23D
VEÍCULOS	325.111,36D
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	167.394,18D
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	167.394,18D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	423.119,51C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	39.809,79C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	51.887,27C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	164.028,27C
(-) BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIRO	167.394,18C
PASSIVO	1.894.182,53C
PASSIVO CIRCULANTE	547.978,04C
FORNECEDORES	154.977,79C
FORNECEDORES	154.977,79C
FORNECEDOR MODELO	150.045,21C
CARTAO DE CREDITO	4.932,58C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	214.028,53C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	214.028,53C
ISS A RECOLHER	28.931,60C
IRPJ A RECOLHER	112.389,50C
CSLL A RECOLHER	46.835,41C
IRRF A RECOLHER	4.715,48C
PIS A RECOLHER	3.767,60C
COFINS A RECOLHER	17.388,94C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	178.971,72C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	52.837,07C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	52.837,07C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.677,27C
INSS A RECOLHER	16.816,36C
FGTS A RECOLHER	7.860,91C
PROVISÕES	101.457,38C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	101.457,38C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.346.204,49C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.046.204,49C



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/048.255-4 no dia 28/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011
Balanco encerrado em: 31/12/2022



0626

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.046.204,49C
LUCROS ACUMULADOS	689.000,83C
LUCRO DO PERÍODO	357.203,66C

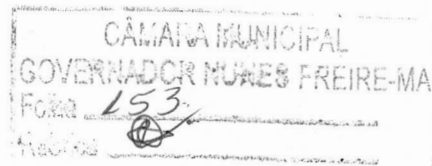
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/048.255-4 no dia 28/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Folha:

0627

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	5.470.940,98	5.470.940,98
DEDUÇÕES	(470.016,56)	(470.016,56)
RECEITA LÍQUIDA		5.000.924,42
LUCRO BRUTO		5.000.924,42
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.925.795,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.656.720,24)	(3.656.720,24)
RECEITAS FINANCEIRAS	166,25	166,25
RESULTADO OPERACIONAL		1.075.294,87
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.075.294,87
PROVISÕES PARA IR E CSL	(305.586,56)	(305.586,56)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		769.708,31

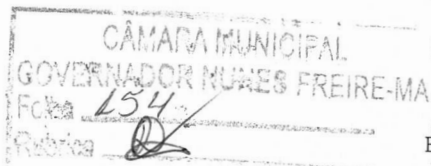
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/048.255-4 no dia 28/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: A AMARO F DA SILVA
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92



Folha:

0628

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>769.708,31</u>
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	<u>0,00</u>
Ativos financeiros disponíveis para venda	<u>0,00</u>
"Hedges" de fluxo de caixa	<u>0,00</u>
Outros Resultados	<u>0,00</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>769.708,31</u>

Sistema licenciado para I9 SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/048.255-4 no dia 28/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0629

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

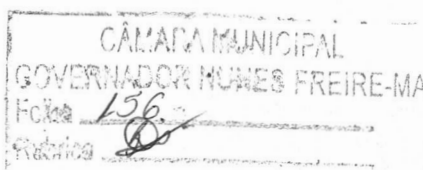
Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	689.000,83
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	357.203,66
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.046.204,49
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.046.204,49

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
CPF: 015.108.893-45



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
 Inscrição: 14.769.245/0001-92
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 31/12/2011



Folha: 0630

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

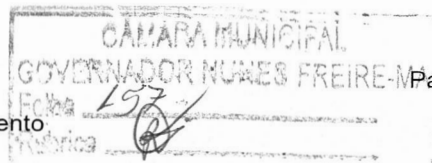
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.333.516,96 + 0,00	2,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.333.516,96	2,43
	Passivo Circulante	547.978,04	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.333.516,96 - 0,00	2,43
	Passivo Circulante	547.978,04	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	307.560,81	0,56
	Passivo Circulante	547.978,04	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.894.182,53	3,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	
Índice de Capital de terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	0,41
	Patrimônio Líquido	1.346.204,49	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	0,29
	Passivo Total	1.894.182,53	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	0,29
	Ativo	1.894.182,53	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	1.046.204,49	0,19
	Receitas de Vendas	5.470.940,98	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.046.204,49	0,55
	Ativo	1.894.182,53	

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
 EMPRESARIO
 CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
 Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
 CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/048.255-4 no dia 28/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
A AMARO F DA SILVA					
NIRE:	2310332897-1	CNPJ:	14.769.245/0001-92	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/12/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Data assinatura:	28/03/2023
Quantidade de páginas:	631		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
014.475.673-07	Armando Amaro Fragoso da Silva	Empresário	
015.108.893-45	Francisco Landsteiner Moreira Rodrigues	Contador	023620/O-1



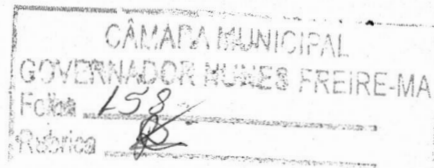
Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/048.255-4 no dia 28/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300174416

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 310 OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

FORTALEZA
Local

22 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6177548 em 23/06/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230982191 - 22/06/2023. Autenticação: 60878F5DAC850D258D8F6E635E4188FA5B28B87. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/098.219-1 e o código de segurança VcCQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

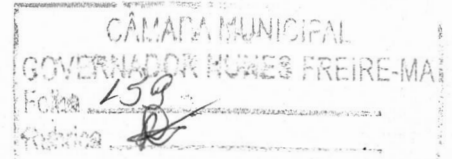
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/098.219-1	CEE2300174416	22/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

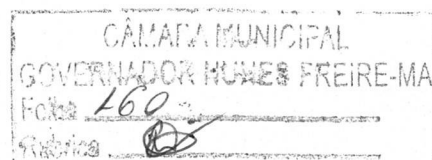


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6177548 em 23/06/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230982191 - 22/06/2023. Autenticação: 60878F5DAC850D258D8F6E635E4188FA5B28B87. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/098.219-1 e o código de segurança VcCQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**
CNPJ: 14.769.245/0001-92
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011



NOTAS EXPLICATIVAS

Balanco Patrimonial

01- O CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa A AMARO F DA SILVA, segue no segmento de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e iniciou suas atividades em 13/12/2011, conforme registro na JUCEC sob NIRE 23103328971 atualmente com a tributação no Lucro Real.

02 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação federal da lei 6404/1976, 11.638/07 e 11.941/2009 e aos princípios da contabilidade geralmente aceito. As principais práticas na elaboração das Demonstrações Financeiras são as seguintes:

03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A) Ativo Circulante

O ativo circulante desta empresa ficou com um saldo positivo de R\$ 1.333.516,96 formado pelas contas Caixa no valor R\$ 2.206,46 a Conta Movimento Bradesco saldo R\$ 4.454,92, saldo na conta aplicação imediata investimento R\$ 300.899,43 conta sintética de clientes com um saldo de R\$ 1.025.956,15.

B) Ativo Não Circulante

Já o ativo não circulante é composto das contas: Moveis e utensílios com um saldo de R\$ 110.393,52, máquinas e equipamentos com um saldo de R\$ 264.945,79, veículos com o saldo R\$ 441.051,59, benfeitorias em bens de terceiros com um saldo de R\$ 167.394,18 e depreciação acumulada com um saldo de R\$ 423.119,51.

C) Passivo Circulante

O passivo circulante é formado pela seguinte conta: Fornecedores com um saldo de R\$ 154.977,79, obrigações tributárias com um saldo de R\$ 214.028,53, obrigações trabalhistas e previdenciárias com um saldo de R\$ 178.971,72.

D) Patrimônio Líquido

O patrimônio Líquido que é formado por capital de R\$ 300.000,00 e lucros acumulado R\$ 689.000,83, obteve um lucro do Exercício R\$ 357.203,66, ficando com um saldo total de R\$ 1.046.204,49.

E) Apuração do Resultado

As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência, a receita do exercício em relação a despesa obteve um Lucro de R\$ 769.708,31.

F) DEMONSTRAÇÃO DE LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADOS

Na DLPA fica visível um aumento que o PL do exercício obteve um lucro de valor R\$ 357.203,66, aumentando o valor da PL no total R\$ 1.046.204,49.

Armando Amaro Fragoso da Silva
Empresário
CPF Nº: 014.475.673-07

Francisco Landsteiner Moreira Rodrigues
Contabilista
CRC nº 023620/O-1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6177548 em 23/06/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230982191 - 22/06/2023. Autenticação: 60878F5DAC850D258D8F6E635E4188FA5B28B87. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/098.219-1 e o código de segurança VcCQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

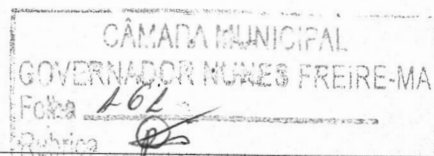
pág. 3/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/098.219-1	CEE2300174416	22/06/2023

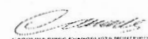
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



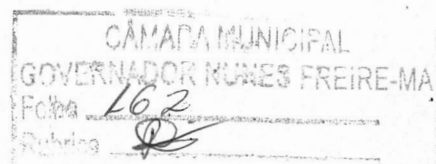
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6177548 em 23/06/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230982191 - 22/06/2023. Autenticação: 60878F5DAC850D258D8F6E635E4188FA5B28B87. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/098.219-1 e o código de segurança VcCQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 4/7

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA,
CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1987, RG Nº 2001098014314
SSP-CE, CPF 015.108.893-45, AVENIDA ROGACIANO LEITE, Nº 850, BAIRRO
SALINAS, CEP 60810-786, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,
que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 22 de junho de 2023.

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

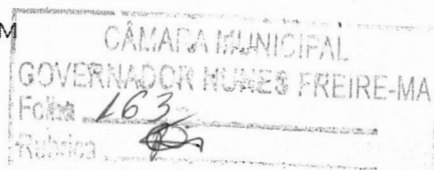
Certifico registro sob o nº 6177548 em 23/06/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230982191 - 22/06/2023. Autenticação: 60878F5DAC850D258D8F6E635E4188FA5B28B87. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/098.219-1 e o código de segurança VcCQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 23/098.219-1 em 22/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6177548, em 23/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2023, às 15:48.

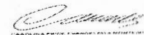


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/098.219-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6177548 em 23/06/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230982191 - 22/06/2023. Autenticação: 60878F5DAC850D258D8F6E635E4188FA5B28B87. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/098.219-1 e o código de segurança VcCQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

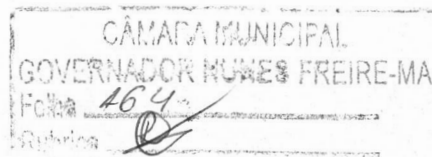

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

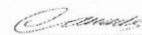
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 23 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6177548 em 23/06/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230982191 - 22/06/2023. Autenticação: 60878F5DAC850D258D8F6E635E4188FA5B28B87. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/098.219-1 e o código de segurança VcCQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 7/7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23103328971	CNPJ 14.769.245/0001-92	CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR ROQUE FREIRE-MA FORMA 165
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.27.51.3A.36.3C.F3.E1.DE.72.67.B6.8C.38.C0.34.E9.70.B8.64	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01510889345	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES: 01510889345	369298908255980266 4	19/01/2022 a 19/01/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14769245000192	A AMARO F DA SILVA: 14769245000192	829510392545005647 6	27/12/2021 a 27/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

26.27.51.3A.36.3C.F3.E1.DE.72.67.B6.
8C.38.C0.34.E9.70.B8.64-0

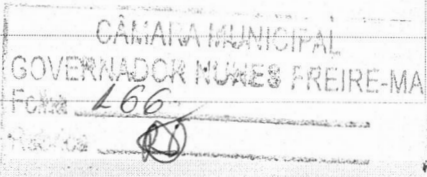
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/06/2022 às 08:04:43
50.69.C5.E6.A5.7A.A2.AE
FD.5D.C9.71.B9.A7.4B.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23103328971	CNPJ 14.769.245/0001-92	
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.68.9E.00.35.E6.1E.2B.A4.A9.FF.26.A7.D0.65.18.34.7D.E8.5A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01510889345	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES: 01510889345	369299018173514241 6	05/01/2023 a 05/01/2024	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14769245000192	A AMARO F DA SILVA: 14769245000192	707181477595956703 4	19/12/2022 a 19/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

28.68.9E.00.35.E6.1E.2B.A4.A9.FF.26.
A7.D0.65.18.34.7D.E8.5A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2023 às 11:26:48

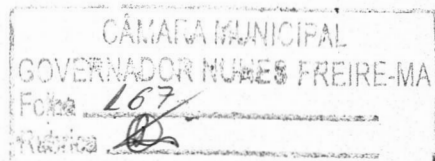
89.63.63.41.C6.C1.5A.60
D0.FC.A4.53.A1.04.C8.5B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2024 15:26:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A AMARO F DA SILVA**
CNPJ: **14.769.245/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

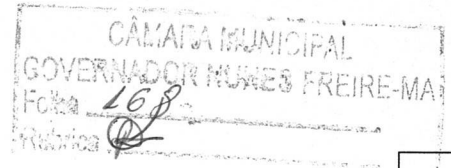
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



12 twelve years

PROPOSTA DE PREÇO

AO
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. a DISPENSA Nº 004/2024



Dados da Empresa	
Razão Social: A AMARO F DA SILVA	
Nome Fantasia: ASSESI	
CNPJ: 14.769.245/0001-92	Insc. Municipal: 266393-1
Endereço: Rua Inglaterra, 243 - Itaperi	Cep: 60.714-150
Telefones: (85) 3025.2726	Cidade/UF: Fortaleza/CE
E-mail: comercial@assesi.com	
Identificação do Representante Legal/Empresário que assinará o contrato:	
Nome Completo: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	
RG: 2000029258198 - Emissor: SSP/CE	Inscrição CPF: 014.475.673-07
Nacionalidade: BRASILEIRO - Estado Civil: CASADO - Profissão: EMPRESÁRIO	
Endereço: Residencial Jardim das Serras, LT 18 QD 39	Município: MARACANAÚ
Nº Celular: (85)9 97097424	E-mail: armando@assesi.com
DADOS DA BANCÁRIO	
Banco: 001 Agência: 4145-9 Conta Corrente: 37000-2	

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA	MÊS	10	PRÓPRIA	R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais)	R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)
Valor Total:					R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)	

Prazos da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.
- PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Até 05 (cinco) DIAS, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO
- PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS: Conforme edital e seus anexos.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital e seus anexos.

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO
DA SILVA:01447567307
Data: 2024.02.21 16:54:40
+0100
Versão do Adobe Acrobat:
2023.008.20033

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020



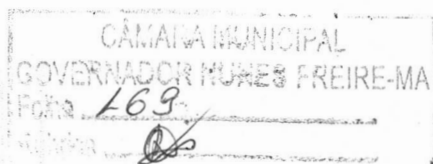
12^{twelve}
years

Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº 001/2024 que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2024.

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2024.02.21 16:54:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.008.20533



A. AMARO F. DA SILVA

14.769.245/0001-92

Armando Amaro Fragoso da Silva

CPF: 014.475.673-07

RG: 2000029258198

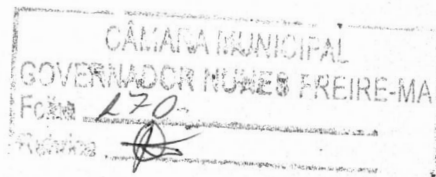
CEO Assesi

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de R\$ 23.400,00 (Vinte e Três e Quatrocentos Reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Governador Nunes Freire/MA.

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, não possui um sistema de software de gerenciamento. Diante disso a Administração opta por contratar empresa prestação de serviço de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), afim de orientar os servidores bem como gerenciar as informações obtidas desta casa, oferecendo uma maior segurança para tais procedimentos.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa A AMARO F DA SILVA - ME, o qual importa em de R\$ 23.400,00 (Vinte e Três e Quatrocentos Reais), é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

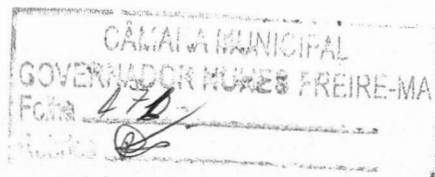
Governador Nunes Freire - MA, 22 de fevereiro de 2024.

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PARECER JURIDICO



Referente: Processo nº 0502.001/2024

Dispensa de Licitação nº. 004/2024

Interessado: Câmara Municipal.

Objeto: Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Senhor Presidente,

Consta deste processo que a Câmara Municipal pretende contratar os Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de R\$ 23.400,00 (Vinte e Três e Quatrocentos Reais), cotado pela empresa A. AMARO F. DA SILVA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92, situada na Rua Inglaterra, nº243 – ITAPERI – Fortaleza, Brasil – 60.714-150.

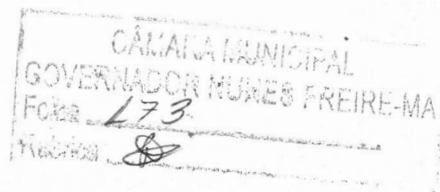
Outrossim, informa a Administração, que a referida contratação e de extrema necessidade deste órgão, pois preza pela transparência e pelos prazos de envio dos processos nos termos da Lei 14.133/21.

Após a devida tramitação, o Presidente da Câmara encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

A Lei 14.183/2021, sancionada em 14 de julho de 2021, trouxe importantes modificações na legislação de licitações e contratos administrativos. Dentre as principais alterações, destaca-se a inclusão de novas hipóteses de dispensa de licitação, previstas no artigo 75 da referida lei.

Antes de abordar as novas hipóteses de dispensa de licitação, é importante ressaltar que a licitação é um procedimento administrativo obrigatório que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

meio de dispensa de Licitação nos moldes do Art. 75. Da lei 14.133/2021, com a empresa que ofertar menor valor e apresentar capacidade técnica compatível com o objeto ora solicitado nos autos.

É o parecer.

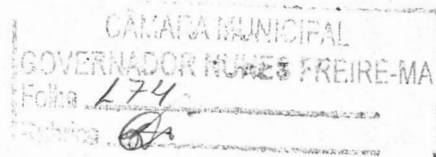
Governador Nunes Freire – MA, 22 de fevereiro de 2024.

RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA
OAB/MA Nº 16.823
PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO



Eu, JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da empresa empresa A. AMARO F. DA SILVA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92, situada na Rua Inglaterra, nº243 – ITAPERI – Fortaleza, Brasil – 60.714-150, valor global de R\$ 23.400,00 (Vinte e Três e Quatrocentos Reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024. **Atendendo aos requisitos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.**

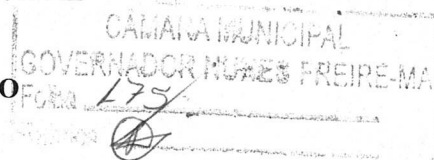
Governador Nunes Freire - MA, 22 de fevereiro de 2024

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0502.001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para contratar com a empresa A. AMARO F. DA SILVA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92, situada na Rua Inglaterra, nº243 – ITAPERI – Fortaleza, Brasil – 60.714-150, valor global de R\$ 23.400,00 (Vinte e Três e Quatrocentos Reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, objetivando a Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

O valor global do contrato é de R\$ 23.400,00 (Vinte e Três e Quatrocentos Reais), que será pago com recursos previstos para o ano de 2024. Órgão: 01.000 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Governador Nunes Freire/MA, 23 de fevereiro de 2024

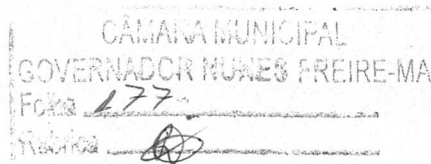
JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PUBLICAÇÃO NO MURAL**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0502.001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para contratar com a empresa A. AMARO F. DA SILVA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92, situada na Rua Inglaterra, nº243 – ITAPERI – Fortaleza, Brasil – 60.714-150, valor global de R\$ 23.400,00 (Vinte e Três e Quatrocentos Reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, objetivando a Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O valor global do contrato é de R\$ 23.400,00 (Vinte e Três e Quatrocentos Reais), que será pago com recursos previstos para o ano de 2024. Órgão: 01.000 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire/MA, 23 de fevereiro de 2024 - **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal**



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, através de seu presidente, convoca a empresa **A AMARO F DA SILVA, C.N.P.J. Nº 14.769.245/0001-92**, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 004/2024

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, 26 de fevereiro 2024

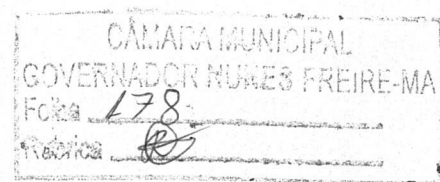
**JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

RECEBIDO EM ____/____/2024

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2024.02.26 10:18:44 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.008.20533

**A AMARO F DA SILVA
C.N.P.J. Nº 14.769.245/0001-92**



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 2602.002/2024
Processo Administrativo nº 0502.001/2024
Dispensa de Licitação nº 004/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E A EMPRESA **A. AMARO F. DA SILVA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.769.245/0001-92, SITUADA NA RUA INGLATERRA, Nº243 – ITAPERI – FORTALEZA, BRASIL – 60.714-150**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SIC E OUVIDORIA CONFORME TERMO REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, do Município de Governador Nunes Freire - MA, situado à Rua do Coqueiro, nº 09, centro, Governador Nunes Freire - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Srº. José Soares da Cruz Neto, portador do CPF nº 009.822.053-50, - Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **A. AMARO F. DA SILVA**, inscrita no CNPJ pelo nº 14.769.245/0001-92, localizada na Rua Inglaterra, nº 243, bairro ITAPERI – Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Armando Amaro Fragoso da Silva inscrita no CPF: 014.475.673-07 e RG: 2000029258198, na qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº **2602.002/2024**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2024 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **0502.001/2024**, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto da contratação:

O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da CÂMARA Municipal de Governador Nunes Freire/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

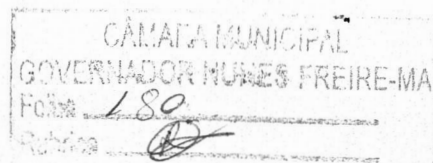
ITEN, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. INIT	V. TOTAL
1	Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para	MÊS	10	RS 2.340,00	RS 23.400,00

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000
Página 2 de 14

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

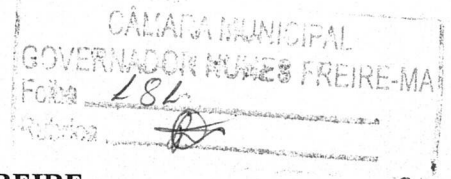
Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Data: 2024.02.26 10:18:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.008.20531



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

20. Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;
21. Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8;
- 22.
23. 2. RECURSOS DO SISTEMA
- 24.
25. - Cadastros
26. Cadastro de notícias
27. Cadastro de galeria de fotos
28. Cadastro de vídeos
29. Cadastro de Áudios;
30. Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários)
31. Permite adicionar o facebook na página do site
32. Permite configurar cores e temas para o site
33. Permite criar e publicar (noticias, eventos, fotos e vídeos)
34. Permite disponibilizar links
35. Permite publicar banner para frente do site
36. Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF
37. Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos.
38. Cadastro com tela de concurso processo seletivo;
39. Cadastro de todas licitações com tela de contratos/Aditivos;
40. Cadastro de unidades gestoras e executoras;
- 41.
42. - Módulo Licitação:
- 43.
44. Cadastro das Licitações
45. Cadastro das dispensas
46. Cadastro das Inexigibilidade
47. Cadastros de Atas de registros/Adesão
48. Cadastros das empresas inidôneas
49. Cadastro de Contratos
50. Cadastro dos Aditivos
51. Cadastro do andamento dos processos
52. Cadastro de Credores
53. Cadastro de Membros
54. Cadastro de Comissões
55. Cadastro de Parcerias
56. Cadastro de Termo de Fomento
57. Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações)

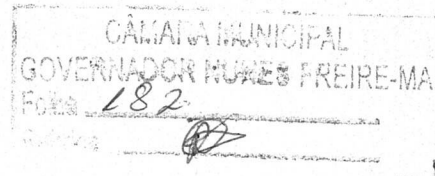
ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

58. Visualização desses dados em site;
- 59.
- 60.
61. - Módulo Convênios:
- 62.
63. Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, número convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio).
64. Vinculação do Contrato
65. Cadastro de Concedente
66. Cadastros de Conveniente
67. Cadastros de tipo de convenio
68. Relatórios gerenciais
69. Visualização desses dados em site;
- 70.
71. - Atendimento aos portais:
- 72.
73. LRF (Lei de Acesso à Informação);
74. Portal de despesas e receitas;
75. Integrado ao E-sic;
76. Publicações de leis e outros documentos;
77. Integrado ao Ouvidoria;
78. Licitações;
79. Convênios;
80. - O Município:
- 81.
82. A Cidade;
83. História;
84. Praças;
85. Sítios;
86. Postos de saúde;
87. Distritos;
88. Escolas;
89. Prédios públicos;
90. Eventos;
91. - Publicações documentos oficiais:
- 92.
93. Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site)
94. Cadastro de Portarias;
95. Cadastro de Decretos;

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

96. Cadastro de Editais;
97. Cadastro de Resoluções
98. Cadastro de Processo seletivo
99. Cadastro de qualquer tipo de documento;
100. Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal
101. Cadastro de Diárias de Viagens
102. - Integrações:
- 103.
104. Possibilitar integrar com sistema contábil; (De outras empresas)
105. Possibilitar integrar com sistema de folha de outras empresas;
106. Importar do TCE informações básicas como agentes, credores;
- 107.
108. - Módulo LC131:
- 109.
110. Cadastro de Despesas extra orçamentária
111. Cadastro de Despesas orçamentária
112. Cadastro de receita extra orçamentária
113. Cadastro de receita orçamentária
114. Cadastro de empenhos
115. Cadastro de liquidações
116. Cadastro de pagamentos
117. Relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento.

- 2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 2.1.1. O Termo de Referência;
 - 2.1.2. A Proposta do contratado;
 - 2.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

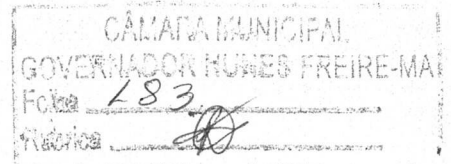
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados do dia 26 de fevereiro de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.340,00 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta Reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16 de fevereiro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

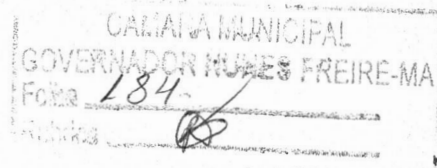
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000
Página 7 de 14

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2024.02.26 10:20:07 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.008.20533



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

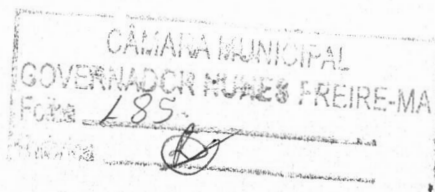
- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000

Página 8 de 14

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2024.02.26 10:20:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.008.20533



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

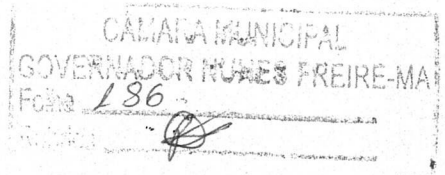
9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

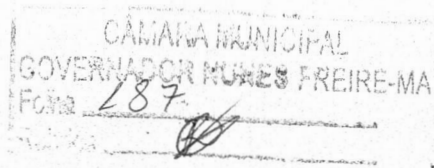
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

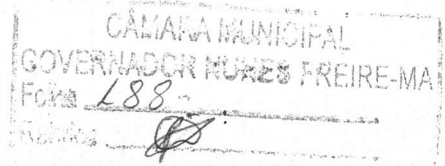
11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000
Página 11 de 14

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2024.02.26 10:21:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.008.20533



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 01.000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

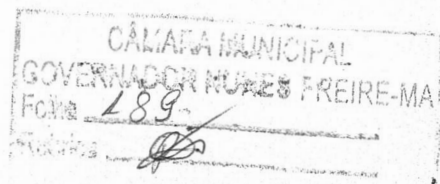
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000
Página 12 de 14

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Data: 2024.02.26 12:21:29 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.008.20533



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Governador Nunes Freire – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

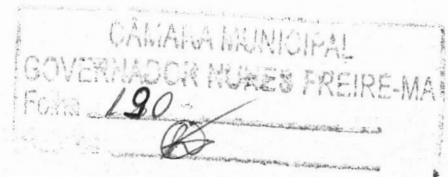
Governador Nunes Freire - MA, 26 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
SRº JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
CPF Nº 009.822.053-50
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2024.02.26 10:21:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.008.20533

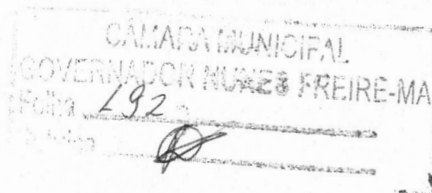
A. AMARO F. DA SILVA
CNPJ nº 14.769.245/0001-92
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
CPF: 014.475.673-07
RG: 2000029258198
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2602.002/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, CNPJ nº 01.625.921/0001-02. **CONTRATADA:** A. AMARO F. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ pelo nº 14.769.245/0001-92. **VALOR:** R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 004/2024. **OBJETO:** Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da CÂMARA Municipal de Governador Nunes Freire/MA. **VIGÊNCIA:** 26/02/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2024. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO: 01.000 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Governador Nunes Freire - MA, 26 de fevereiro de 2024. JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
LEGISLATIVO

Volume: 4 - Número: 253 de 26 de Fevereiro de 2024

DATA: 26/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 985953481

E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



CPF: ***822053**

Data: 26/02/2024

IP com n°: 10.0.0.105

www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial.php?id=290



Reason: Diário Oficial: 253/2024, BR, ICP-Brasil Certificado Digital, Certificado PF A1, JOSE SOARES DA CRUZ NETO:***.822.053-** [741D3F2109232D57]
Location: Câmara Municipal Governador Nunes Freire - Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire
Date: 2024.02.26 11:45:59

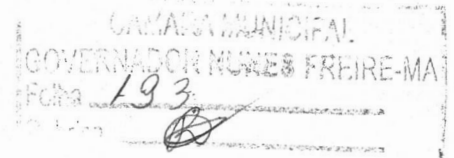
SUMÁRIO

PORTARIA

- ☐ NOMEAÇÃO: 016/2024 - "NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXTRATO

- ☐ EXTRATO: 001/2024 - EXTRATO DE CONTRATO
- ☐ EXTRATO: 002/2024 - EXTRATO DE CONTRATO
- ☐ EXTRATO: 003/2024 - EXTRATO DE CONTRATO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

- ☐ TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 001/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ☐ TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 001/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PUBLICAÇÃO NO MURAL
- ☐ TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 002/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PORTARIA Nº. 016/2024

"NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município desse Município:

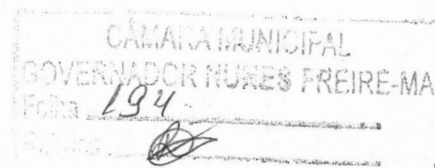
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDIVALDO ALMEIDA NUNES**, inscrito no CPF sob o n. 601.649.573-59, para o **Cargo Público de ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, 1º (PRIMEIRO) DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO

Vereador – MDB

Presidente da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - EXTRATO - EXTRATO: 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2602.001/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. **CONTRATADA:** CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ de Nº 15.106.328/0001-64, Localizada na Rua do Evangelho, 310, Centro, Governador Nunes Freire - MA, E-mail: oliveira325@hotmail.com Telefone: (98) 98189-3333 neste ato representada pelo(a) Sr(a). Francisco Das Chagas de Oliveira, inscrita no CPF pelo nº 018.870.063-38. **VALOR:** R\$ 54.796,15 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos de informática de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, pertencente a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. **VIGÊNCIA:** 26/02/2024 a 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** ORGÃO: 01 Poder Legislativo. **UNIDADE GESTORA:** 01 01 00 Câmara Municipal. **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 1002 0000 Aquisição De Equipamentos E(Ou) Material Permanente. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 002 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 002 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. Governador Nunes Freire - MA, 26 de fevereiro de 2024. **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - EXTRATO - EXTRATO: 002/2024

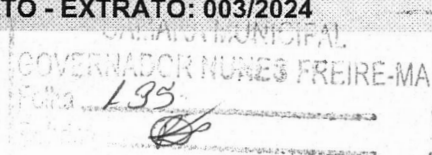
EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2602.002/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, CNPJ n.º 01.625.921/0001-02. **CONTRATADA:** A. AMARO F. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ pelo nº 14.769.245/0001-92. **VALOR:** R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 004/2024. **OBJETO:** Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da CÂMARA Municipal de Governador Nunes Freire/MA. **VIGÊNCIA:** 26/02/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA** 26/02/2024. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO: 01.000 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Governador Nunes Freire - MA, 26 de fevereiro de 2024. **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO** - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - EXTRATO - EXTRATO: 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2602.003/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. **CONTRATADA:** EDIMAR DE SOUSA SANTOS inscrita no CNPJ: 21.585.840/0001-33, Localizada na Rua Santa Luzia, 691 centro -Governador Nunes Freire - MA, E-mail: bomclima85@gmail.com Telefone: (98) 67-6043. **VALOR:** R\$ 57.676,91 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Setenta e Seis e Noventa e Um Reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 005/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para manutenção e aquisição de Ar-condicionado, com reposição de peças e refrigeração em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, pertencente a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. **VIGÊNCIA:** 26/02/2024 a 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo. **UNIDADE GESTORA:** 01 01 00 Câmara Municipal. **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2001 0000 Manutenção E Funcionamento Do Legislativo. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo. **UNIDADE GESTORA:** 01 01 00 Câmara Municipal. **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 1002 0000 Aquisição De Equipamentos E(Ou) Material Permanente Da Câmara Municipal. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 002 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. Governador Nunes Freire – MA, 26 de FEVEREIRO de 2024. **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO** - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO: /2024

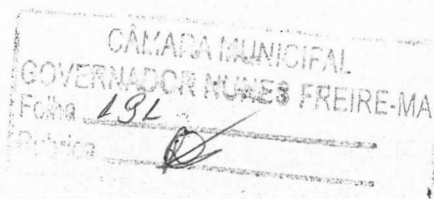
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2301.001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para contratar a empresa CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ de Nº 15.106.328/0001-64, Localizada na Rua do Evangelho, 310, Centro, Governador Nunes Freire – MA, E-mail: oliveira325@hotmail.com Telefone: (98) 98189-3333, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Contratação Direta nº 003/2024, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos de informática de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O valor global de **com valor global de R\$ 54.796,15 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos)**, que será pago com recursos previstos para o ano de 2024. **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo. **UNIDADE GESTORA:** 01 01 00 Câmara Municipal. **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 1002 0000 Aquisição De Equipamentos E(Ou) Material Permanente. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 002 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire – MA, 23 de fevereiro de 2024 - **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO** - Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO: /2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PUBLICAÇÃO NO MURAL**





MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

A empresa
A. AMARO F. DA SILVA – ME
CNPJ pelo nº 14.769.245/0001-92
Rua Inglaterra, nº 243, bairro ITAPERI – Fortaleza – CE

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, **AUTORIZO** a Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da CÂMARA Municipal de Governador Nunes Freire/MA. Dispensa de Licitação nº 004/2024, seus anexos e proposta comercial apresentada pela empresa A. AMARO F. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ pelo nº 14.769.245/0001-92, localizada na Rua Inglaterra, nº 243, bairro ITAPERI – Fortaleza – CE, valor do contrato de **R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos)**, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas na contratação.

Governador Nunes Freire - MA, 26 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
SRº JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
CPF Nº 009.822.053-50
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DE ACORDO:

_____/_____/2024

A. AMARO F. DA SILVA – ME
CNPJ pelo nº 14.769.245/0001-92